

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

TELEFONES:

Dirção — 1148

Gerência — 1211

ANO LVI — N.º 227

João Pessoa — Paraíba

Sexta-feira, 8 de setembro de 1918

Bater-se-ão contra os norte-americanos

Se por acaso eclodir um novo conflito — Declarações do deputado italiano Sandro Pertini — O problema da entrega de navios de guerra à Rússia

ROMA, 7 — “Se desgraciadamente eclodir novo conflito e os Estados Unidos ocuparem nossas bases militares, aeroportos e portos, bater-nos-emos contra os norte-americanos como fizemos contra os alemães” — declarou em síntese o deputado Sandro Pertini, ex-secretário do Partido Socialista majoritário italiano, em entrevista ao jornal il Paese acrescentando: “Os trabalhadores italianos não deveriam recorrer às armas contra a Rússia, cuja destruição seria um desastre para os trabalhado-

res de todos os países do mundo”.

PROPÔZ A' COMISSÃO NAVAL

ROMA, 7 — Um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores declarou que a Itália propôs à Comissão Naval das Quatro Potências o problema da entrega de 33 navios de guerra italianos à União Soviética, em vista da recusa russa de aceitar as condições italianas para a entrega dessa entrega.

A declaração precedeu acusações da Rússia, propagadas pelo

radio de Moscou, segundo as quais a Itália violou uma cláusula do Tratado de Paz ao não entregar os navios de guerra destinados à Rússia.

RENUNCIOU

ROMA, 7 — Informase que renunciou o Comitê Executivo do Partido Liberal, que sofreu ataques das alas, tanto da direita quanto da esquerda do partido.

O Conselho Nacional do Partido deveria escolher, brevemente novo diretorio

Faleceu o tenente coronel Leoncio Neiva

RIO, 7 (A União) — Faleceu nesta capital o tenente coronel Leoncio Neiva, brilhante oficial do Exército.

O extinto era paraibano e filho do saudoso senador Venancio Neiva. O enterroamento do digno militar realizou-se com grande comparecimento de amigos e colegas, notando-se a presença de numerosos membros da colônia paraibana.

Foram assumir as funções

RIO, 7 — Seguiram para Washington, o major brigadeiro Gervasio Duncas Lima Rodrigues e o tenente Armando Serra Menezes, a fim de assumir, respectivamente, as funções de adido aeronáutico e assistente das Embaixadas brasileiras nos Estados Unidos e Canadá.

O 117.º aniversário da Polícia Militar do Estado

Os festejos comemorativos à data

Transcorrerá no próximo domingo, o 117.º aniversário da organização da Polícia Militar do Estado. Fundada por lei de 10 de outubro de 1831, sancionada pela então vice-presidente da Província, em exercício, dr. Francisco José Melra, assinalados serviços ha prestado à nossa terra o brilhante corpo de tropa, que a cada vez mais se vem impondo à admiração e à estima de todos os paraibanos. Com eficiência, bravura e acentuado senso de disciplina e de patriotismo, a nossa milícia já em várias oportunidades tem-se batido dentro e fora do Estado, sempre em defesa da ordem pública e do respeito ao princípio de autoridade de.

Comandada atualmente pelo coronel José Arnaldo Cabral de Vasconcelos, ilustre oficial do Exército Brasileiro, a Polícia Militar da Paraíba conta, ainda, com um quadro de dedicados oficiais, perfeita-

mente integrados na sua missão.

Festajando a data, haverá no sábado, por gentileza da Cia de Comédias “Barreto Junior”, um espetáculo às 15 horas no “Santa Rosa”, em homenagem à nossa milícia.

No domingo, às 20 horas, ocupará o microfone da Rádio Tabajara o capitão dr. Manuel João da Silva, que pronunciará uma conferência sobre a história da Polícia Militar conferente.

Também no dia 10, às 19 e meia horas, haverá uma sessão de cinema ao ar livre, em frente ao Quartel da Praça Pedro Americo.

Seguirá para Montevideo

RIO, 7 — A bordo do “Argentina” segue para Montevideo, acompanhado de sua família, o embaixador José Roberto de Mello do Soares.

A VERDADE SOBRE AS OCORRENCIAS DE PATOS

A insistência com que vêm circulando certas notícias, referentes a situação de Patos, exige um completo esclarecimento da opinião pública. Nada existe de grave naquele importante município serriano.

A primeira das notícias prende-se a uma pretensa agressão que teria sofrido o vice-prefeito, bacharelado Walter Vieira Arcoverde, a mandato de situação local. A verdade, porém, é bem diversa. O bacharelado Walter Vieira teve uma discussão com o médico Manuel Dionísio da Costa, até então seu amigo íntimo, fato esse ocorrido num local público e em presença de pessoas graduadas. Dessa discussão não houve maiores consequências. O deputado Ernani Sátiro não teve qualquer interferência no caso, sendo de ressaltar que, apesar do desentendimento há pouco verificado entre o prefeito Clovis Sátiro e o vice-prefeito, este último continua a manter com aquele deputado as melhores relações pessoais. O bacharelado Walter Vieira não atribuiu qualquer responsabilidade da família Sátiro no incidente que teve com o dr. Dionísio Costa, nem autorizou qualquer notícia neste sentido.

Outro fato, divulgado em cores de escândalo, seria uma luta entre o deputado Ernani Sátiro e o médico Osmar Araújo, na povoação de Quixaba, daquele

município. Também não é esta a verdade. O dr. Osmar Araújo, encontrando-se com o deputado Ernani Sátiro comunicou a este que não estava satisfeito, por não ter sido aproveitada para determinada função pública. O representante udestista procurou esclarecer o caso, respondendo a aquele médico a respeito dos esclarecimentos. Mas hora depois, em companhia de inúmeras pessoas, quando o deputado Ernani Sátiro jantava em casa do sr. Francisco Pereira de Assis, suplente da vereador e chefe possedista em Quixaba, o dr. Osmar Araújo, exaltado num das baracas da festa que então se realizava, fez um disparo a esmo. A distância e as circunstâncias em que ocorreu o fato demonstram a impossibilidade de absolva de se dirigir o projétil à pessoa do deputado Ernani Sátiro, que algum tempo depois se retirou calmamente, cercado da consideração de todos os presentes, sem distinção de credo político.

O delegado local abriu inquérito em torno do caso, ouvindo pessoas gradadas da Casa Maternal “Dr. João Moura”, incluindo-se a serde de palestra, no próximo dia 12. E o seguinte o programa nesta capital:

O Momento Político Nacional

Com firmeza o convite do pres. Dutra ao sr. Armando Arruda Pereira para a pasta do Trabalho — Novamente na Comissão de Finanças do Senado, o projeto de aumento — Declarações do sr. Pinho Lemos sobre o problema da sucessão presidencial — O acordo político no Rio Grande do Norte

RIO, 7 — Notícias procedentes dos Estados Unidos adiantam que o sr. Armando Arruda Pereira confirmara o convite do pres. Dutra para assumir a pasta do Trabalho.

PROJETO DO AUMENTO

RIO, 7 — Com a apresentação de 27 emendas pelo plenário do Senado, o projeto de aumento dos vencimentos dos servidores

willará novamente a Comissão de Finanças, trazendo-se assim, ainda, o marcha do referido projeto, pois as emendas deverão receber o parecer da Comissão e voltar depois para o plenário.

VAI DAR O PARECER

RIO, 7 — O senador Álvaro Adolfo declarou que no reunião da manhã, a Comissão de Finanças da-

ra o parecer sobre as emendas apresentadas ontem, ao projeto de aumento. A proposição deverá voltar ao plenário do Senado, terça ou quarta-feira para votação.

SOBRE A SUCESSÃO

RIO, 7 — O deputado Pinho Lemos, falando sobre a situação política afirmou: “Embora os dirigentes dos partidos venham afirmando que não se cedo para tratar-se do problema da sucessão, a verdade é que todos a esta altura pensam na fórmula mais conveniente para a substituição do pres. Dutra. Por outro lado, estão os colônias, em caráter defi-

nitivo, os candidatos à sucessão, em alguns Estados, simultaneamente assumindo os compromissos para plano político”. Disse que a UDN teria candidato próprio e na sua opinião, venceria o pleito presidencial, acrescentando que pessoalmente e partindo do lançamento do nome do sr. Eduardo Gomes. Manifestou-se contra a ideia da candidatura única dizendo que a UDN poderia entender-se com qualquer partido a respeito da sucessão inclusive com o PTB.

NAO PARTICIPARA DA FRENTE POPULAR

RIO, 7 — O deputado (Colúcia na 3.ª pag.)

A “Semana da Criança”

AS COMEMORAÇÕES NESTA CAPITAL, E EM CAMPINA GRANDE

A partir do dia 10 do corrente terá lugar a “Semana da Criança”, a qual vem despertando a atenção dos nossos meios sociais, científicos e intelectuais. Como parte das comemorações serão proferidas nesta capital, palestras referentes à mortalidade infantil, a criação de médicos e intelectual, paraibanos.

Em Campina Grande, as referidas solenidades serão promovidas pela Direção da Casa Maternal “Dr. João Moura”, incluindo-se a serde de palestra, no próximo dia 12. E o seguinte o programa nesta capital:

- Dr. Múcio Batista, dia 10 — No Colégio Pio X — Prof. Cleodion Costa; dia 11 — Na Escola Underwood — Dr. Durval de Albuquerque.
- Em Campina Grande:
 - Dia 12 — No Grupo São Antonio, palestra da professora Dulce Barbosa. No Grupo “Solon de Lucena”, palestra pelo dr. Heleno Henriques.
 - Dia 13 — Solenidade no Colégio das Damas, constante de palestra alusiva e representação artística.
 - Dia 14 — No Grupo “Clementino Procopio”, palestra pela professora Maria de Lourdes Gama. No Colégio “Pio XI”, pelo dr. Manoel Moacir Porto, juiz de Menores.
 - Dia 15 — No Colégio “Alfredo Dantas” — Palestra pelo prof. Severino Loureiro.
 - Dia 16 — Conferência do dr. João Medeiros, na Sede do Campinense Club.
 - Dia 17 — Nessa Campina local onde será construída a Casa Maternal “Dr. João Moura” e lançamento da pedra fundamental.

Curso Intensivo de Introdução ao Serviço Social

Seu encerramento ontem — Classificação dos alunos aprovados

Encerrou-se ontem o Curso Intensivo de Introdução ao Serviço Social que vinha, no mesmo, funcionando nesta capital. A cerimônia foi presidida pelo dr. Odair Freitas de Oliveira, que pronunciou breve oração sobre a finalidade do curso e os seus resultados na Paraíba. Ainda usaram da palavra o aluno Francisco Hugo de Lima e Moura de Glauce, moçoira e palea Antonio Fragaço.

Damos abaixo o nome dos classificados:

- Albuquerque, 9 Francisco Hugo de Lima e Moura, 8,9; Gênes Lins Lira, 8,8; Raul Santos Silva, 8,8; Ofélia Lucena Oates, 8,6; Elza Pereira de Melo, 8,6; Glaura Caldas de Oliveira, 8,2; Crendina Gomes, 8,2; Donato de Oliveira, 8; Eulina Freitas, 7,9; Juarez Moraes, 7,7; Genira Stambini, Nobrega, 7,5; Antônio Carlos Ramalho, 7,5; Mariana do Céu Costa, 7,3; Landim Rodrigues de Melo, 7,2; Jandra Carneiro de Mesquita, 7,1; Maria Letícia Caidas, 6,8; Alindino Cambinho, 6,8; Ivanise de Menezes, 6,7; Adailson da Silva Costa, 6,7; Raul Tracetti, 6,6; José Lúcio de Souza, 6,5; Elizabeth Marques Costa, 6,5; Assay da Silva Costa, 6,3; Mariana Luete Caidas, 6,3; Elizabeth Caidas, 6,1; Elza A. Sampaio, 5,5 e Duca Tracetti, 5.

Edição de hoje, 12 páginas

ESPORTES

Atendendo inumeros pedidos Tonicco voltará a treinar o BOTAFOGO — Jubilo nas hostes botafoguenses — Solicitará exoneração do cargo de diretor do Departamento de Desportes Terrestres da F. P. F.

Estamão seguramente informado, que o sr. Antonio Abreu Lima, o popular TONICCO, atendendo a inumeros apelos

por parte dos diretores e sócios do BOTAFOGO, campeão local de 1947, voltará a dirigir o conjunto da "Estrela Sol-

ta", afastando-se assim, do cargo de diretor do Departamento de Futebol da Federação Parabiiana de Futebol.

cesária a sua colaboração para a solução de certos problemas esportivos.

O sr. Antonio de Abreu Lima solicitará exoneração do cargo que ocupa na F. P. F. na próxima reunião, devendo imediatamente entrar em ação nas hostes botafoguenses, que se mostram jubilosas com a volta do seu amigo treinador.

Associações

"VANGUARDA ESTUDANTIL"

— O presidente dessa Associação de classe convida, todas as associadas da mesma, para uma reunião, amanhã à 19 horas, na Associação Parabiiana de Imprensa.

CENTRO PROLETARIO "ALBERTO DE BRITO"

— Terá lugar no proximo dia 11 do corrente à 20 horas, em sua sede social à Av. Carneiro da Cunha 95, mais uma reunião do Conselho Deliberativo do Centro Proletario "Alberto de Brito", sendo necessário o comparecimento de todos os sócios, quites.

TABAJARA ESPERANTO KLUBO

Recebemos: O Tabajara Esperanto Klubo através do seu Departamento de Cultura e Divulgação, convida a dar informações aos parabiianos sobre o Esperanto, suas vitórias e lutas em todas as partes do mundo.

BRASIL — A Estação de Rádio do Ministério da Educação e Saude, na capital Federal, irradia todas as segundas-feiras de 13.10 à 13.40 horas em ondas médias e curtas de 375m e 30-71m, um programa sobre o Esperanto, dirigido pela Dra. Ilka Duque Estrada. A Liga Esperantista Brasileira, muito tem se esforçado pelo bom êxito do Programa, já tendo gravado numeros de canto em Esperanto, pela voz dos sopranos Iná Verney Lindberg, Iara Alvarez Coelho e do barítono Asdrubal Lima.

FINLANDIA

— Nas escolas publicas da cidade de Kullaa, foi introduzido o Esperanto como ensino obrigatório.

HUNGRIA

— A Diretoria da Inspecção decretou o ensino facultativo do Esperanto nas escolas publicas.

FRANCA

— O Turing Club recomçou seus cursos de Esperanto. O Chefe de Polícia da cidade de Le Havre, ordenou que os policiais daquele porto aprendessem a lingua neutra. O rádio Oficial francês faz irradiações diariamente em Esperanto em ondas de 41.21m de 17.15 à 17.30 horas — horas brasileiras.

ALEMENHA

— Na cidade de Munche, realizou-se o 22.º Congresso Nacional de Esperanto, em setembro de 1947, participando ao mesmo 1800 pessoas, entre as qual algumas centenas de esperantistas de quinze outros países.

A Campanha encetada pela Associação Universitária de Esperanto, para enviar a Organização das Nações Unidas (ONU) adesões de esperantistas e simpatizantes do Esperanto, pedindo aos delegados desta organização a divulgação do emprego da lingua neutra e auxiliar, seu ensino nas escolas, sua adoção na escola de Turismo de comércio da correspondência internacional, já ultrapassando mais de três milhões de adesões de todas as partes do mundo.

Após a II Exposição Esperantista realizada nesta capital no mês p. p., aumentou o interesse dos poenses em aprender e conhecer de perto o Esperanto. O nosso curso gratuito que funciona à rua Trez de Maio às terças e quintas-feiras, já dezoito horas e meia, tem despertado, principalmente na mocidade estudiosa da capital, a boa vontade em aprender a lingua harmoniosa, auxiliar e neutra criada pelo sábio polonês Zamenhof.

Federação Parabiiana de Futebol

Providencias Para o jogo do dia 10/10/48 entre os filiados Botafogo F. Clube x Equador E. Clube Recreativo.

QUADRO DE ASPIRANTES

Campo — Cabo Branco — Horário 13.45 horas, com 15 minutos de tolerancia.

Bandeirinhas do filiado "19 de Marco E. Clube".

Arbitro indicado Alderico Cavalcanti.

QUADRO PRINCIPAL

Horário 15.15 horas, com 15 minutos de tolerancia.

Bandeirinhas do filiado "19 de Marco E. Clube".

Arbitro indicado Soares dos Reis.

Enfermeiro de serviço Durval do Santos.

Médico dr. Everaldo Soares.

Representante da Federação Rubens Falcão.

PREÇOS

Arquitada — Cr\$ 10,00
Principal — Cr\$ 7,00.
Geral — Cr\$ 5,00.
Senhoras, Senhoritas e Crianças — Grátis.

Sócios do Cabo Branco 50% de abatimento em qualquer localidade.

Automóvel sem o motorista — Cr\$ 15,00.
João Pessoa, 5 de Outubro de 1948.

Antonio de Abreu Lima — Diretor.

O "Central Elétrico" jogará, domingo, em Campina Grande

A convite do "América" seguirá no proximo sábado para Campina Grande uma embalação do "Central", afim de disputar uma partida amistosa de futebol, achando-se assim constituída a embalação:

Presidente — Sr. Fabião de Araújo Lima; Secretário — Sr. Elydio Jorge de Brito; Orador — Sr. Hipólito Co-

mo. JOGADORES: — Melchior, Dêda, Inaldo, Seu-Dino, Miro, Buitinho, Dunda, Piplinho, Zelquenha, Duís, Pedrinho, Ivan, Pedação e Reginaldo.

Cabelo empafou com Rio Tinto

Realizou-se, no domingo ultimo, o encontro entre o "Resina Futebol Club" de Rio Tinto e o "Camalau Esporte Club", de Cabedelo.

O embate foi presenciado por numeroso publico, não conseguindo o forte quadro visitante vencer o arduo da novel agremiação do bairro de Cima-lão, terminando a luta com o justo escote de 1x1.

A embalação mangangapense que teve carinhosa acolhida na vizinha Vila regressou, no mesmo dia a Rio Tinto.

A noite teve lugar um animado baile, na sede social do Camalau Esporte Club, com o comparecimento de familias e pessoas de representação social da localidade.

MINISTERIO DA GUERRA

7.ª Região Militar

23.ª Circunscrição de Recrutamento

Instruções preliminares sobre a prestação do Serviço Militar em 1949:

- 1) — Para a prestação do Serviço Militar em 1949 serão convocadas as classes de 1929 e 1930.
- 2) — Os municípios designados para a convocação ainda serão escolhidos pelo Exmo. Sr. Comandante desta Região.
- 3) — As inspecções de saúde realizar-se-ão a partir de Novembro p. vindouro, na própria sede do municipio do convocação não devendo, portanto, nenhum cidadão se deslocar do seu municipio de residência para esta Capital sob pretexto de convocação.
- 4) — Os convocados das classes de 1927 e 1928 dos municípios de João Pessoa, Santa Rita e Campina Grande que na inspecção de saúde realizada de 1.º a 20 de Fevereiro deste ano (1948) foram julgados incapazes temporariamente, grupo C, estão sujeitos a uma 2.ª inspecção com as classes de 1929/30, a partir do citado mês de novembro.
- 5) — O que se torna indispensavel no momento, é que todos os brasileiros deste Estado, pertencentes às classes de 1929 e 1930, estejam aliando para o Serviço Militar, conforme estabelece a Lei, e aguardem as instruções desta C. R. para o cumprimento das suas deveres com a Pátria.

Federação de Desportos da Paraíba

O presidente da "Federação de Desportos da Paraíba" avisa aos clubes interessados no campeonato oficial de basquetebol e voleibol, que as inscrições para o referido certame, foi prorrogado até o dia 11 do corrente.

Esporte Clube União

Para uma sessão de Assembleia Geral, o sr. presidente do "Esporte Clube União", convida todos os sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, para assistir á referida reunião, que terá lugar no dia 9 do corrente, em sua sede social, sita a avenida Alberto de Brito, nº 242 e que tem por fim se proceder a eleição dos novos membros que irão ocupar os cargos de na diretoria. Dada a ser levancia do assunto a ser tratado nesta reunião, é de se esperar que compareça a totalidade dos associados.

Libre-se de doenças, abolição do "apeto de mão", principalmente em época de epidemia — SNEB.

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE "A UNIAO"
FUNDADA EM 1882

DIREÇÃO Diretor — Synésio Guimarães — Secretário — Ernani Baptista
Telefone — 1143

GERENTE José de Almeida Coutinho
Waldemir Cicelina da Costa Resp. p. Cheia do Serviço
Telefone — 1211

A correspondencia comercial deve ser enviada ao Gerente da "A UNIAO" — Endereço Telegrafico IMPRENSOP

Assinaturas — Anual: Cr\$ 80,00 — Semestral: Cr\$ 40,00 — Número Avulso: Cr\$ 8,50 — Cobrança autorizada em todo o interior e Campina Grande — Pedro Henriques de Araújo

"A UNIAO" publica colaborações solicitadas pela direção devolvendo os originais dos trabalhos divulgados da mão As manuscritos de texto, que apresentam no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM

— O jovem João Gomes Neto, funcionario da Imprensa Oficial.

— O dr. Wilton Araújo medico com clinica em Campina Grande.

FAZEM ANOS HOJE

DR. JOAQUIM COSTA — Nesta data regista-se o aniversário natalício do dr. Joaquim Costa, advogado desta capital e diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo do Estado.

O aniversariante, que conta nesta capital com vasto circulo de amizade, será muito cumprimentado.

O menino Saulo, filho do sr. Hugo Armstrong e sua esposa, funcionario da Imprensa Oficial.

O menino João, filho do ten. João Cordeiro Ramalho e de sua esposa, sra. Dionísia Gomes Ramalho.

A sra. Cotinha Carnel, ro da Cunha, filha do saudoso Barão do Abadi.

O sr. Hell Silva, sócio da firma Tito Silva & Cia. desta capital.

O dr. Edson de Almeida, medico residente no Rio de Janeiro.

O sr. Pelágio Pessoa, funcionario federal.

A menina Zélia, filha do sargento José Pontencel, músico do 150 R. I.

NASCIMENTOS

— O sr. Vidal José de Souza, funcionario estadual.

— A senhorita Iracema Pottter Santos, aluna da Escola Técnica de Comércio "Epitacio Pessoa" e filha do sr. Epitacio Alves dos Santos, do comercio desta praça.

NASCIMENTOS

Nasceu, em Cabedelo, no dia 2 do corrente, a menina Claudete Mirlan, filha do sr. Luiz Gonzaga de Lima, funcionario da Agencia do IAPEX ali e de sua esposa, sra. Dulce Teles de Lima.

NOIVADOS

Realizou-se ontem, em Vitoria, Estado do Espirito Santo, o enlace matrimonial da sra. Maria das Neves Batista Freire, filha do saudoso coronel Adelino Batista Freire, e da sra. Josefa Dias de Lucena, com o sr. Oswaldo Dias de Araújo, residente naquela cidade.

VIAJANTES

Após alguns dias de permancia nesta capital, regressará hoje á cidade de Araia o dr. Luiz Bronzardo, advogado, do no foro daquela comarca.

Encontra-se nesta cidade, o sr. Antonio de Caldas Castro, agente fiscal da Fazenda do Estado no municipio de Sapé

VIDA RELIGIOSA

FESTA DO ROSARIO

A Comissão encarregada da Festa de N. S. do Rosario, designou as seguintes pessoas para enviar pratos, hoje, para o Pavilhão:

Dia 8, Sras: Yolanda Grêl, Antonia Grêl, Maria Grêl, Herundina Melo, Alba Gomes, Maria Pessoa, Josefa Diniz, Joaquina Licoline, Hilda Selvas Cabral, Consuelo Di Pace, Maria Dalva Lima, Lourdes Camara, Corina Velas Cabral, Lourdes Holanda, Luzimar Grêl, Maria Marques, Rosa Luna, Odete Carvalho, Adella Lima Albuquerque, Cecília Ribeiro Marcolis, Elza Marques Braga, Ana Rita Guimarães, Rosa Correia, Marlucy Falcão, Olga Gouveia Brito, Izabel Gouveia, Anita Rabelá, Zúlia Vilar, Alice Montenegro Abath, Mary

Gouveia, Ester Machado, Mercedes Pereira, Armentia Gouveia, Laura Lins, Elvira Cabral, Maria da Paixão, Dórbis Oliveira, Olíndina Selvas, Isabel Sette, Lindalva Neto, Marizete Pedreira, Ester Marsicano, Maria M. Silva, Irmãs Foneca, Josefa A. Silva Regina Cavalcanti e Maria de Lourdes Silva

Noticiário

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos, para as seguintes pessoas:

Maria Olinda av. Silvino Montenegro 1369; Milton Cabral, Rua Antenor Navarro 1097.

ESPIRITISMO

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao publico, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na sede da Federação Espirita Parabiiana, uma sessão de estudo do Evangelho, na qual será estudado um dos capítulos da Revelação da Revelação.

Desaparecimento de armas e munições durante a revolta no Perú

LIMA, 7 — As autoridades militares anunciam que desapareceu certa quantidade de armas, munições e outro material belico, durante a revolta de domingo último.

Não foi publicado o edital ordenando a devolução imediata de saido material. Depois do contrato as pessoas em cujo poder seia encontrado, sofrerão castigos e foyes.

DR. NEWTON SILVEIRA
DENTISTA

25, 42 e 62 — Atendimento em horas miradas sem remuneração extraordinaria.

34, 54 e sabados — Exclusivamente para atender a pessoas de pouco recurso, utilizando medica tabela.

HORARIO: De 1 a 6 da tarde

CONSULTORIO, Rua Duque de Caxias, 568

CINEMA

(Conclusão da 3.ª pag.)

velações artisticas do cinema moderno.

Esse, o filme que o "PLAZA", lançará hoje.

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Matinée — O FURACAO NEGRO; Soirée — ANNA E O REI DE SIAO, com Irene Dunne, Rex Harrison e Linda Darnell.

REX — Matinée — 2ª serie FALCAO DA FLORESTA e O GRANDE PREMIO; Soirée SEMPRE TE AMEI, com Catharine MacLeod e Phillippe Dormais apresentando graneas parafitas da boa musica.

FELIPEIA — John Garfield e Gerladine Fitzerald em REGENERACKO.

JAGUARIBY — A LOURRA MISTERIOSA e VALENTIA RURAL.

BRASIL — Matinée — TEMOR; Soirée ENTRE A CRUZ E A ESPADA e TEMOR.

ASTORIA — CAPITAO DE CASTELA, com Tyrone Power.

METROPOLE — John Hall em O FILHO DO SOL.

SÃO PEDRO — Robert Donat em O CONDE DE MONTE CRISTO.

O Congresso Técnico Internacional do Cairo

Por A. ANTOINE — Presidente da C. T. M. — (S. F. I.)

Sabe-se que numerosos Congressos técnicos internacionais especializados prosseguiram, com sucesso, depois da guerra as suas reuniões regulares. Assim, por exemplo a Conferência Internacional das Grandes Redes Elétricas reuniu um Congresso em junho de 1946 e acaba de realizar outro em Paris em junho de 1948, com um número excepcional de aderentes: mais de mil no total, provenientes de 36 países distintos.

Engenheiros e Técnicos julgaram, de resto, necessário encontrar-se num Congresso não especializado a fim de examinar questões gerais importantes e de estabelecer entre Engenheiros e Técnicos do mundo uma cooperação eficaz e troca de impressões úteis.

O primeiro Congresso desse gênero, o Congresso Técnico Internacional de Paris, de setembro de 1946, reuniu cerca de 1.200 aderentes.

Desse Congresso saiu um organismo permanente: a Conferência Técnica Mundial (C.T.M.), com sede em Paris, 77, Avenue Raymond Poincaré (XVI) e que tem como principais objetivos representar um Organismo Mundial das Associações de Engenheiros e de Técnicos de diferentes Nações, coordenar a atividade das organizações técnicas internacionais especializadas e promover a difusão e o desenvolvimento da técnica no mundo.

A C.T.M. procura cumprir o melhor que pode a missão que lhe foi atribuída: em quinze países estão já constituídos Comités Nacionais, e em muitos outros, sua ação e seguida com interesse e simpatia, tendo chegado notícias de novas adesões, especialmente da América Latina.

A C.T.M. pensou que era necessária uma nova reunião geral para coordenar a tarefa de cooperação que empreendeu: e esse o fim do Congresso do Cairo, Segundo Congresso Técnico Internacional, que se realizará entre 20 e 26 de março do próximo ano, sob o alto patrocínio do Rei Farouk, e sob a Presidência de S. Excia. Hussein Said Bey, Presidente do Comitê das Obras Públicas no Parlamento Egípcio.

Seu programa é constituído pelo seguinte tema: "As matérias primas no plano industrial e social".

Serão examinadas em três secções diferentes: — As matérias primas industriais e sua utilização racional do mundo.

— O aspecto social do desenvolvimento técnico. Os problemas da água no Oriente Médio.

Durante a mesma semana, realizar-se-á no Cairo a Assembléa Geral da C.T.M. O Comitê Executivo da C. T. M. que acaba de se reunir em Paris nos princípios de julho de 1948, estudou a organização do Congresso do Cairo. Associações de Engenheiros de numerosos países estão interessadas nessa manifestação, e pode-se desde já afirmar que o Congresso do Cairo reunirá um número muito importante de personalidades técnicas. Apesar da distância, Engenheiros da América do Sul, por exemplo, irão ao Cairo.

A escolha do Cairo, para a realização do Congresso, permitiu aos Engenheiros do Extremo Oriente assistir igualmente e participar a seus colegas os estudos por eles empreendidos para o desenvolvimento econômico progressivo de vastos países que, por si só, contam perto de metade da população do globo.

Pelos contactos que eles estabelecerão, pelas suas discussões no seio do Congresso e da Assembléa Geral da C.T.M., pelas visitas técnicas que efetuarão por ocasião do Congresso, Engenheiros e Técnicos manifestarão vontade de desenvolver mais ainda a Associação Internacional comum, criada pelas suas Associações nacionais e de pôr em evidência o papel tão importante que lhes é atribuído no mundo moderno.

A UNESCO acompanha, aliás com grande simpatia, a atividade da C.T.M. para coordenar a ação das Associações de Engenheiros, e faz-se-á representar, de certo, nas reuniões do Cairo, atestando assim a vontade desse importante organismo das Nações Unidas de dar à C.T.M., um apoio precioso para a difusão da técnica no mundo.

TEATRO

Cia. de Comédias "Barreto Junior" — O espetáculo de ontem — Amanhã, a excelente peça "Dia de Eleição"

Proseguindo na sua magnífica temporada nesta capital, a Cia. Nacional de Comédias "Barreto Junior", efetuou, ontem, mais um bom espetáculo no "Santa Rosa", apresentando a en-



ELPIDIO CAMARA gracacissima comedia "Bombonzinho", de autoria de Viriato Corêia.

Peça em 3 atos, teve a desempenha-la os principais artistas do conjunto, que proporcionaram à nossa plateia uma representação digna de elogios.

Barreto Junior, Elpidio Camara, Lenita Lopes e Lourdes Monteiro estiveram à altura dos seus papéis, merecendo, assim, muitos aplausos da assistência.

AMANHÃ, DIA DE ELEIÇÃO

A Companhia encenará amanhã no Teatro "Santa Rosa" a espetaculíssima comédia — DIA DE ELEIÇÃO — em 3 desopilantes atos, que causarão riso do início ao fim de sua última cena.

Num desempenho tere-mos ocasião de apreciar Lourdes Monteiro, vivendo o papel de uma preta muito interessante, que esteve aprendendo a falar a língua francesa, e depara-se com um problema muito serio: combater o seu rival "político" — o segundo sinetiro da localidade, inter-pretação que está confiada a Barreto Junior, o qual promete trazer a nossa plateia em constantes gargalhadas.

Elpidio Camara também se apresentará num papel de destaque, mostrando-nos, mais uma vez, a sua facilidade nas mais difíceis interpretações.

Tem sido grande a procura de localidades para o espetáculo de amanhã.

Hoje, a Companhia Nacional de Comédias não realizará espetáculo.

O Momento Político Nacional

(Conclusão da 2.ª pag.)

Afonso Arinos declarou o seguinte a propósito da informação de que Minas também participaria do frente popular formada pelo PSP, PTB e PCB, por ocasião da batalha da sucessão do pres. Dutra: "Os resultados do último pleito mostram que Minas absolutamente não se unirá nem ao senador Getúlio Vargas, nem a Luiz Carlos Prestes".

Arantes, deputado pelo P.R. de São Paulo, licenciado, deverá reassumir a cadeira hoje.

REUNIU-SE A BANCADA UENISTA

RIO, 7 — Segundo um órgão local, a bancada uenista pôde reunir-se para discussão dos bases do acordo, entretanto pelo senador Georgino Avelino.

NAO CHEGOU A BOM TERMO

RIO, 7 — Divulga-se que o sr. José Augusto teria comunicado oficialmente à direção da UDN, que não chegou a bom termo o acordo político no Rio Grande do Norte, proposto pelo PSD. Aquele parlamentar teria dito ainda que, diante das condições apresentadas, o acordo, no momento não seria conveniente.

ENTENDIMENTOS COM O SR. VITORINO FREIRE

RIO, 7 — Noticia-se que os correligionários do sr. Café Filho procuraram o senador Vitorino Freire, para este entender-se com o governador José Varela a fim de conquistado para o PST, dado o fato do Governador ser contrário ao acordo entre PSD e a UDN.

PROPOZ ALIANÇA

RIO, 7 — Noticia-se que o Partido Socialista do Rio Grande do Norte propoz uma aliança com o sr. Café Filho.

SOLIDARIEDADE AO SENADO

RIO, 7 — O presidente da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, sr. Jorge de Lima, em nome da Câmara, dirigiu um telegrama ao Senado Federal, protestando contra a utilização de uma emissora oficial para veicular o discurso do prefeito Mendes de Moraes, com acusações a um senador. A Câmara de Vereadores hipotecou solidariedade ao Senado.

NOVO DESPACHO

BELEM, 7 — O governador Moura Carvalho dirigiu um telegrama ao senador Magalhães Barata, reproduzindo outro despacho do comandante da Região Militar, ao Ministro da Guerra. Nesse despacho, o gen. Dimas Siqueira declarou que a cidade está entre as 4 responsabilidades exclusivas da Polícia Civil. Apenas 11 membros de Polícia do Exército patrulham certos pontos de Belem, para evitar que militares se envolvam em questões políticas.

PAIXÕES DOMINANTES

RIO, 7 — Falando a reportagem, o sr. Pedro Boff, antigo magistrado federal e ex-deputado pelo Picaui, que regressou, há pouco, do seu Estado de clarar que deixou a Paqueta em luta aberta com os partidos e afirmou que a luta continuará até a sucessão governamental, pois as paixões são dominantes.

VAI REASSUMIR A CADEIRA

RIO, 7 — O sr. Altino

Moções votadas no 1.º Congresso Internacional da B. C. G.

PARIS, (S.F.I.) — Foram votadas no Congresso as seguintes moções:

I — O estudo de mais de 10.000.000 de vacinações em todo o mundo e durante 25 anos, confirma a inocuidade absoluta da vacina B. C. G. para a espécie humana.

II — Essa vacinação é a prevenção mais eficaz contra a tuberculose.

III — A fonte vacinal B. C. G. (Calmite-Guérin) utilizada no mundo inteiro, vem do Instituto Pasteur de Paris.

IV — A técnica minuciosa experimentada no Instituto Pasteur de Paris assegura sua vitalidade e fixidez.

V — O Congresso reconhece como eficiente todo

o método de vacinação com o B. C. G. que provoca a curto prazo uma nitida e duradoura alergia.

VI — Recomenda a introdução da vacina pela pele, com várias modalidades de aplicação.

VII — O Congresso não exclui a utilização da via oral por motivos de ordem prática.

VIII — A vacinação de todos os recém-nascidos se impõe; a vacinação dos indivíduos mais idosos, dos adolescentes e dos adultos jovens, que tenham tuberculinação negativa, deve ocupar lugar primordial para as pessoas mais expostas, como aprendizes, estudantes, pessoal médico e para-médico, recrutas, etc..

VIII (bis) — E o Congresso recomenda a revacinação dos indivíduos em quem tenha desaparecido a sensibilidade cutânea à tuberculina.

IX — O Congresso considera de interesse urgente a vacinação em massa com o B. C. G.

X — O Congresso recomenda o desenvolvimento de todas as outras medidas profiláticas usadas no luta contra a tuberculose.

A Noruega exporta aviões anfíbios

OSLO, (SDN) — Segundo informa um jornal de Oslo, proleja-se a fabricação na Noruega de aviões anfíbios, tanto para uso interno como para exportação para outros países escandinavos. Diz o "Aftenposten" que técnicos britânicos passaram vários dias voando em torno da Noruega, com o intuito de averiguar se os aviões anfíbios se adaptam às condições norueguesas. As investigações demonstraram que o território tipicamente montanhoso da Noruega, com os seus numerosos lagos pequenos, adapta-se perfeitamente ao tipo de avião que tanto pouca na água como em terra. Ela foram-se agora planos para a fabricação de tais aviões com capital norueguês. Tais planos abrangem a compra no estrangeiro de máquinas e de equipamento técnico.

Impossível a inclusão da Espanha na União Ocidental Europeia

LONDRES, (7) — Altas fontes do Partido Trabalhista dizem que jamais se cogitou de admitir a Espanha na União Ocidental Europeia.

Primeiro, não é apenas uma União Militar, mas também espiritual, na qual não há lugar para os países que não sejam democráticos. E, segundo, a inclusão da Espanha tornaria impossível as boas relações entre a União Ocidental e os países escandinavos, cujos Governos socialista odeiam Franco.

'Revolução terapêutica' pulmonar

PARIS, (S.F.I.) — Plesse Bonet, com 25 anos, ultimou no Centro de Pesquisas Científicas de Marselha uma nova invenção que permite difundir nas vias pulmonares um novoceiro de penicillina. É um aparelho muito fácil de manejar que permite tratar em casa os doentes que até aqui tinham de ir aos hospitais.

Cinema

"Sempre Te Amei" Hoje, no REX

A partir de hoje, o "Cine Teatro REX" focalizará em sua tela um dos maiores filmes desses últimos tempos: SEMPRE TE AMEI.

Estrelando por Phillip Dorn, Catherine McLeod, William Carter e outros, SEMPRE TE AMEI é um espetáculo único, está baseado em um interessante tema musical. Ao lado de uma história comvente, que decerto muito agradará.

Apresentando no seu desenhado, páginas de grandes compositores, como Bach, Beethoven, Mozart, Chopin e outros, SEMPRE TE AMEI não só distrai, como também educa, sendo a plateia em contacto com renomadas obras musicais.

Para os amantes da música, damos abaixo a relação das partituras a serem interpretadas neste filme: RACHMANINOFF — Concerto para piano e orquestra, n.º 2; BEETHOVEN — sonata Apassionata; MOZART — Flauta Mágica; WAGNER — Liebestod; CHOPIN — Balada em sol menor; RAU-MANOFF — Prelúdio em dó menor; MENDELSSOHN — Rondê Caprichoso; BACH — Tocata e fuga; CHOPIN — Prelúdio em dó maior, noturno e prelúdio 1.º opus 28; MOZART — sonata; SCHUBERT — Momento musical; BRAHMS —; Lullaby SCHARF — opus 1; e Carnegie oventure; VILLA LOBOS — Brazilian Folk Songs.

Os solos de piano estão a cargo do pianista Artur Rubinstein.

"Anna e o Rei de Sião" O seu lançamento hoje no PLAZA

Um FILME soberbo, onde a suntuosidade serve de imponente cenário para um episódio de grandiosa emoção e sublime inspiração, ANNA e o REI DE SIÃO é o maior acontecimento desta temporada e sua lembrança permanecerá como a de uma das mais extraordinárias películas dos últimos tempos.

IRENE DUNNE, a grande dama da tela, empresta sua personalidade inspiradora à figura de "Anna", a mulher que enfrentou o despotismo e os caprichos de um rei barbado, com as armas bem femininas do encanto, da inteligência e da coragem.

REX HARRISON, o notável astro inglês, que há poucos dias vimos em "Debil é a Carne", estreou espetacularmente no Hollywood, fazendo do "Rei Mogkut" o mais sentido ato de sua carreira. Sendo o espírito paravra muito acima de sua época, numa criação artística de extraordinário valor. E LINDA DARNEL, esplendente de beleza, tem na infeliz "Tuptim" um dos mais altos momentos de sua carreira, sempre em atenção. É mais um triunfo dramático para a linda morena, que soube se tornar uma das mais completas re-

(Conclui na 3.ª pag.)

Condenada a corrida armamentista da União Ocidental

Discurso do delegado soviético — Atacou violentamente os meios reacionários norte-americanos — A Rússia pede a anulação do trabalho

PARIS, 7 — O delegado russo Vishinsky falou hoje no Comité Político da Assembleia Geral das Nações Unidas.

E pediu que seja ordenada uma redução de um terço nos armamentos das Cinco Grandes Potências.

Condenando a corrida armamentista da União Ocidental, o sr. Vishinsky atacou violentamente os meios reacionários norte-americanos, que estariam provocando nova guerra.

Na sede do Departamento da Guerra em Washington afirmou o sr. Vishinsky que os profissionais da guerra estão preparando os planos do próximo conflito com 30 anos de antecedência.

REDUÇÃO DE UM TERÇO

PARIS, 7 — Falando hoje no Comité Político — pelo primeiro vez desde que anunciou que não participaria dos debates sobre o caso de Berlim, no Conselho de Segurança — o sr. Vis-

insky pediu que seja ordenada uma redução de um terço nos armamentos das Cinco Potências.

O sr. Vishinsky voltou a acusar certos círculos reacionários nos Estados Unidos de fomentarem a guerra.

PEDIU A ANULAÇÃO

PARIS, 7 — A Rússia, numa outra atitude de surpresa, pediu que o trabalho de 2 anos sobre o controle

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

Sexta-feira, 8 de setembro de 1948

Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

BOGOTÁ, 7 — Anuncia-se oficialmente que o Governo colombiano entabou negociações com os demais Estados americanos, a fim de estudarem, na Assembleia da O.N.U., um estatuto especial para Jerusalém.

A FARINHA ESTÁ SENDO DESVIADA

RIO, 7 — Na última reunião da CCP, foi feita uma denúncia de que a farinha de trigo norte-americana, que está chegando a esta capital, vai sendo desviada, continuamente para outros países que oferecem melhores preços, por comerciantes brasileiros. A proposta, foram solicitadas diligências das providências para impedir o abuso.

NOVOS ENTENDIMENTOS

RIO, 7 — Prosseguiu os encontros entre os delegados brasileiros e argentinos. Consta que os portenhos querem elaborar um acordo geral de pagamento sem aceitar nenhuma medida que importe na fixação de preços e quantidades de mercadorias. Os brasileiros, ao contrário, querem estabelecer um acordo com base concretas, quanto às quantidades e preços, a fim de evitar a acumulação dos saldos dos dois países, tanto mais que as restrições impostas pelo Governo da Argentina foram a causa da transformação da população do Brasil credor, que usou a devorador.

DESASTRE COM UM ONIBUS

RIO, 7 — Um onibus repleto de passageiros chocou-se, hoje, violentamente, com um poste, na praia do Flamengo, saindo feridos numerosas pessoas, sendo algumas com muita gravidade.

NEGOU PROVIMENTO

RIO, 7 — O voto de desempate do TSE, negou provimento à representação de José Mendonça, pedindo exclusão do alistamento por alfabetismo.

BARBARO ASSASSINIO

BELO HORIZONTE, 7 — Um novo crime abalou a cidade de Barbacena. Um irmão de Jaime Sebastião Ribeiro, juntamente com outros indivíduos, mataram a tiros e fuzilaram o fazendeiro José Marcelino da Silva, por questões de terras. A população, revoltada, tentou linchar os criminosos.

CONTINUA A APURAÇÃO

SÃO PAULO, 7 — A Polícia continuou a apurar o caso do desaparecimento de seus arquivos, dos prontuários das pessoas pertencentes ao alto comércio que, há algum tempo, estiveram nas mãos polícias, pagando pelos seus delitos.

SÃO PAULO, 7

A Polícia continuou a apurar o caso do desaparecimento de seus arquivos, dos prontuários das pessoas pertencentes ao alto comércio que, há algum tempo, estiveram nas mãos polícias, pagando pelos seus delitos.

FAÇA COM QUE SEU FILHO VIVA

num meio benéfico a sua formação moral — SNES

EPIDEMIA DE VARIOLA

BELO HORIZONTE, 7 — Continua grassando, nesta capital, um violento surto de variola. Para combater o epidemia, que já causou numerosas mortes, as autoridades sanitárias estão promovendo uma vacinação intensiva da população, até mesmo nas filas de onibus.

BELO HORIZONTE, 7

Continua grassando, nesta capital, um violento surto de variola. Para combater o epidemia, que já causou numerosas mortes, as autoridades sanitárias estão promovendo uma vacinação intensiva da população, até mesmo nas filas de onibus.

NÃO RECONHECE O GOVERNO

AMMAN, 7 — O Congresso Árabe da Palestina não reconhece o "governo eleito por votos palestinos", comunicou, hoje, telegraficamente, ao Cairo, o Congresso Árabe instalado nesta cidade, em mensagem ao "comitê" supremo árabe, cujo presidente é Hajd Amira.

LIBRE SEU ORGANISMO DE UM SA

renovamento sério, embora lento, abandonando definitivamente o vício de fumar. — SNES

PROTESTO CONTRA AS MANOBRAS AÉREAS RUSSAS

BERLIM, 7 — A comunicação russa, anunciando as manobras aéreas de hoje, foi entregue aos aliados apenas com uma hora de antecedência.

Os britânicos e norte-americanos protestaram, alegando violação do Regulamento de Fogo Aéreo contra os objetivos terrestres, "corredor" de Hamburgo a Berlim.

BOMBARDEIO SIMULADO

BERLIM, 7 — O jornal DIE WALT, publicado no setor britânico, informa que 58 bombardeiros quadrimotores russos realizaram um bombardeio simulado da cidade de Erfurt a 200 quilômetros a nordeste de Frankfurt.

Fundação da Casa Popular

Venda de Casas

Recebemos com pedido de publicação:

A Fundação da Casa Popular faz saber aos interessados que até o dia 9 do corrente, inclusive, estão abertas as inscrições para venda das casas populares do conjunto residencial construído no bairro de Jaguaribe, nesta cidade.

As casas são em número de 100, sendo 56 de 2 quartos, 30 de 3 quartos e 14 de 4 quartos, todas dotadas de sala, cozinha, banheiro e varanda.

A inscrição será feita gratuitamente, mediante o preenchimento de ficha própria, sendo condição fundamental não ser o candidato possuidor de casa própria.

As casas serão entregues aos candidatos classificados sem necessidade de qualquer pagamento a título de sinal ou entrada inicial, sendo as prestações mensais calculadas de acordo com a idade do interessado.

Durante todo o período de pagamento das prestações, as casas vendidas pela Fundação estão livres de pagamento de impostos municipais, estaduais e federais.

Os candidatos que tenham requerido compra de casa à Prefeitura Municipal ou Realidade Estudada deverão comparecer, dentro do prazo, para fornecer elementos indispensáveis à regularização da inscrição.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente, das 13 às 18 horas, à casa nº 1, do referido conjunto, e no sábado, das 9 às 12 horas, para a inscrição, sendo-lhes prestados os demais esclarecimentos necessários.

A comunicação soviética foi entregue aos aliados com uma hora de antecedência — Bombardeio simulado da cidade de Erfurt — Infiltração militar russa à Polícia alemã

Foi esta a primeira vez que os soviéticos apresentaram na Alemanha os seus quadrimotores, copiados das Fortresses Voadoras norte-americanas.

INSTRUIDOS

BERLIM, 7 — Importantes unidades da Polícia alemã, da zona russa, estão sendo instruídas atualmente

no campo de Oberdruf, na Turíngia

Segundo o jornal DISENWEB trata-se de artilharia e armas anti-tanks.

Por motivo dessas manobras a Polícia masculina do tráfego está aquartelada nos arredores de Oherdruf. Desse modo, nas cidades da importante região o serviço de Segurança faz-se

Desmentido sobre a evacuação nacionalista de Chang-Chun

NANKING, 7 — Um porta-voz militar desmentiu que as tropas do Governo tibetano evacuado Chang-Chun, na Manchúria

Explicou que o comunicado do Ministério da Defesa se refere a uma retirada, que parte da guarnição nacionalista de Chang-Chun para o sul.

"Habeas Corpus" em favor do governador de Fernando de Noronha

RIO, 7 — Deu entrada no Superior Tribunal Militar, novo pedido de "habeas corpus" em favor do major do Exército, Mario Fernandes Lubri, governador e comandante da Guarnição do Território Federal de Fernando de Noronha, que se diz estorven-

Disse que os restos das forças permanecem na antiga capital da Manchúria, no Mandchú.

Julgará o recurso

RIO, 7 — A primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgará hoje o recurso interposto pelo jornalista Pompeu de Sousa, do "Diário Carioca", contendo em seu juízo singular por crime de imprensa.

Cooperação Econômica Europeia

PARIS, (S.F.I.) — O Secretário da Organização Europeia de Cooperação Econômica fez uma interessante exposição dos trabalhos em curso. Elaborou-se um programa para o terceiro trimestre de 1948, e um programa anual até 1 de julho de 1949, com auxílio dos diversos comitês, devem estar concluídos em breve, para serem submetidos à Organização Econômica americana.

Compra de dois apartamentos da Justiça

RIO, 7 — O ministro da Justiça enviou à Câmara, para exame dos parlamentares, as escrituras públicas da aquisição que fez de dois apartamentos.

"Record" na safra de trigo

RIO, 7 — Informações vindas de Cagapeva, anunciam que a safra do trigo este ano está calculada em 500 mil sacos, o que constituirá um "record" na produção desse cereal.

Também se estudou um sistema de pagamentos inter-europeus que permita vencer as dificuldades dos últimos meses entre diversos países. Simultaneamente, a organização elaborou um programa para todo o período do Plano Marshall.

O sr. Hammerskiold, presidente da delegação sueca, expoz as grandes linhas desse programa a longo prazo. Pouco sabemos do futuro. Seria temerário querer estabelecer um documento estatístico preciso prevendo ano por ano até 1952 o desenvolvimento da economia europeia nos vários ramos. A organização visa um plano de ação que aponte os possíveis desenvolvimentos nesses anos. O alvo final é o restabelecimento da independência financeira da Europa em 1952, isto é, a possibilidade de singrar sem o auxílio excepcional de "caçorá"

Notas de Arte

Conservatório Paraibano de música

O diretor do "Conservatório Paraibano de Música" convidou todos os alunos e professores desse estabelecimento de ensino, a fim de comparecerem hoje, às 14 horas, à sede do Conservatório, para uma reunião.

FAÇA COM QUE SEU FILHO VIVA num meio benéfico a sua formação moral — SNES

Noticiário do Governo do Estado

Com o Governador deslocado, ontem, o dr. Otacílio Guimarães Jurema, secretário de Educação e Saúde.

Estiveram no Palácio da Redenção, os deputados Ernani Sátiro, Alvaro Gaudêncio, Antônio Santiago, Jacob Frantz, Antônio Almeida, Sr. Raphael Nóbrega, Hiary Leal, Isaias Silva e Luiz de Oliveira Lima.

Foram recebidos pelo Chefe do Governo os prefeitos Júlio Ribeiro e Joaquim Amorim Zineth, respectivamente, de Esperança e Bonito: drs. Antônio Carneiro e Luiz Bronzato; sr. Felipe Gomes, Luiz Ribeiro dos Santos, Ovídio Magalhães, José Guerra, Carlos Guerra e sr. Hermilinda Miranda, Maria das Vitórias Miranda, M. Navina Vasconcelos e Jufú Palva.

Em companhia do dep. Luiz de Oliveira Lima e vereador Damásio Franca, esteve, ontem, em Palácio, sendo recebida pelo governador Oswaldo Trigueiro, uma comissão do bairro de Mandacari, constituída dos sr. Valdemar F. da Silva, João Tota, Otávio Mata, Antônio Tô e Celestino Nogueira.

FARMÁCIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Farmácia MINERVA, a rua da República.

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO GOVERNADOR

LEI N.º 139, de 7 de Outubro de 1948

Concedo o auxilio de Cr\$ 50.000,00 ao Hospital Pedro I de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedido ao Hospital Pedro I, da cidade de Campina Grande, o auxilio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) destinado a aquisição de leitos e mobiliário hospitalares.

Art. 2.º — O Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, o crédito especial correspondente àquela quantia, que deverá ser entregue à Diretoria do Hospital beneficiado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 7 de outubro de 1948; 60.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO

Otacílio Guimarães Jurema
José Faustino Cavalcanti de Albuquerque

LEI N.º 140, de 7 de Outubro de 1948

Eleva a subvenção do Ginásio Escola Normal "Padre Rolim", de Cajazeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica elevada para dezoto mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) a atual subvenção concedida pelo Estado ao Ginásio Escola Normal "Padre Rolim", de Cajazeiras.

Art. 2.º — A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Capítulo 40 — Gabinete do Secretário — Inciso — Verba 8384-4. Despesas Diretas, Consignação 42 — Auxílios em Geral — Estabelecimentos Educacionais.

Art. 3.º — O aumento da presente lei vigorará desde 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 7 de outubro de 1948; 60.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO

Otacílio Guimarães Jurema
José Faustino Cavalcanti de Albuquerque

Expediente do dia 2:

O Governador do Estado assinou os seguintes decretos:

Designando, de acordo com o art. 5.º, da Lei n.º 90, de 25 de agosto de 1948, Oscar Pereira de Souza, Auxiliar de Escritório, classe E, para exercer em substituição a Chefia do Serviço de Administração do Departamento da Polícia Civil, durante a licença prêmio do Oficial Administrativo, classe J, Genesio Gambarra Filho.

(*) Reproduzido por haver sido em incorreção.

Expediente do dia 7:

O Governador do Estado assinou os seguintes decretos:

Nomeando, de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei 499, de 30 de novembro de 1943, o bel. Luiz da Costa Araújo Bronzeado para exercer em substituição, o cargo de Promotor Público, padrão M, do comarca de Areia, de 2.ª entrância;

Concedendo exoneração, de acordo com o § 1.º, alínea a, art. 92, do decreto-lei 204, de 28 de outubro de 1941, ao bel. Cláudio da Cunha Cavalcanti, ocupante do cargo de Promotor Público, padrão M, do Quadro Único do Estado, lotado na comarca de Areia de 2.ª entrância;

Designando José Faustino Cavalcanti, Secretário das Finanças para responder pelo expediente da Secretaria de Agricultura, Viagem e Obras Públicas, durante o afastamento do respectivo titular.

Designando Lauro dos Guimarães Wanderley, Diretor da Divisão de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência para responder pelo expediente do Diretor do Departamento Geral de Saúde Pública, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Designando Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, Diretor Geral do Departamento de Saúde para representar o Estado na 2.ª jornada brasileira de Puericultura, a ser realizada em Curitiba.

Determinando que Renato Parente Ribeiro, microscopista contratado, lotado no Departamento de Saúde, e com exercício no Posto de Combate à Boubá de Camuá, do município de Bananeiras, passe a prestar serviços, no de Alagôa Grande, até ulterior deliberação.

Determinando que José Augusto de Medeiros, guarda sanitário contratado, lotado no Departamento de Saúde, e com exercício no Posto de Combate à Boubá de Camuá, do município de Bananeiras, passe a prestar serviços, no de Alagôa Grande, até ulterior deliberação.

Determinando que Maria José Araújo, atendente contratado, lotado no Departamento de Saúde, e com exercício no Posto de Combate à Boubá de Camuá, do município de Bananeiras, passe a prestar serviços, no de Alagôa Grande, até ulterior deliberação.

Tornando sem efeito, a pedido o ato datado de 18 de junho p. passado, que nomeou de acordo com o art. 15, do

decreto-lei 204, de 28 de outubro de 1941, Hermes Pessoa de Oliveira, ocupante do cargo da classe "M", da carreira de Promotor, do Quadro Único do Estado, para exercer, em omissão, o cargo de Diretor, padrão "O", do mesmo Quadro, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente do dia 4:

O Diretor despachou a seguinte petição:

Processo n.º 2408/48 — Em que Manuel Alves da Silva, contínuo padrão A, requer licença especial. — Junte certidão fornecida pelo Arquivo Estadual.

Expediente do dia 6:

O Diretor despachou a seguinte petição:

Processo n.º 2689/48 — Em que Severino Galdino Lopes, agente fiscal classe F, requer certidão de tempo de serviço, para fins de licença especial. — Dirija-se ao Arquivo Estadual.

Divisão de Pessoal

Expediente do dia 7:

Petições: De Carmen Moreira Coutinho, Professor classe B, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se à inspeção médica.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente do dia 6:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, assinou a seguinte portaria:

Pondo à disposição da Biblioteca Pública, Maria das Neves Oliveira, extranumerário-contratado, ora servindo no Arquivo Estadual.

Departamento da Polícia Civil

Expediente do dia 6:

O Chefe de Polícia assinou a seguinte portaria:

Em vista a representação feita pelo Investigador Chefe deste Departamento, contra o investigador padrão "B", Frederico Roque da Silva, que se insubordinou no momento em que lhe era transmitida uma ordem de serviço, resolve suspender de suas funções por cinco dias, a contar de amanhã.

Expediente do dia 7:

O Chefe de Polícia assinou as seguintes portarias:

Nomeando José Dias de Lima, para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Monteiro Bre, município de Bonito de Santa Fé.

Nomeando o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Manuel Cezar de Alencar para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Pícuí.

Tornando sem efeito o ato de 27 de agosto do corrente ano, que nomeou o 3.º sargento

de Educação.

Exonerando o Capitão da Polícia Militar, João Faustino da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Areia.

De Orlando Ferreira da Silva, Fiscal de Transitio classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Igual despacho.

De Leônia Teles da Silva, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Batista Cabral, Inspetor de Alunos, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria da Paz Menezes de Oliveira, Professor extra-curricular contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Egídio de Oliveira Lima, Fiscal extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Beatriz Loureiro Lopes, Professor classe E, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Pícuí.

De Manoel Bernardo Freire, para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Pícuí, por não ter assumido as referidas funções dentro do prazo legal.

O Departamento da Polícia Civil, concedeu hoje passe livre às seguintes embarcações: O vapor nacional "CAEBELO", do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Itajai e escais.

O lote "DEO", de 32 toneladas de registro, que se destina ao porto de Estancia, com carga.

Instituto Médico Legal

O Diretor despachou as seguintes petições:

Concedendo as carteiras de identidade a Higino Benício de Santana, Manoel Francisco Ribeiro, Ataliba de Abreu Neto e Maria Francisca.

Receberam suas carteiras de identidade anteriormente requeridas, João Galdino de Sales, Evandir Rodrigues Golzito, Antonio Lourdes Rôpado, Maria de Lourdes da Silva, Livio de Carvalho e Manoel de Souza Cabral.

Aos srs. Diretor do Instituto de Identificação do Rio G. do Sul e Cel. Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, foram remetidas as informações negativas sobre antecedentes criminais de estrangeiros de n.ºs 801 a 825, por via-aérea.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Expediente do dia 7:

O Diretor despachou as seguintes petições: De Francisco de Assis Pereira — Deterido de acordo com o parecer A' S. P. A.

De Manoel Bernardo Freire — Igual despacho.
De W. Bonahoon — Deterido. A' S. F. e em seguida à S. P. A. para anotações.
De Emilia S. Peixoto — A S. N. para certificar.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 29 DO CORRENTE MES

RECEITA	
Saldo anterior	2.283.720,00
Recebeitoria de João Pessoa — Renda do	
Recção Fomento Agrícola no Paraíba — Renda Industrial	191.700,00
Bel. Coraújo Soares — Renda atira	2.927,20
As.ending Nobrega — Idem	15,49
Cláudio Pires, Pereira — Idem	1.014,00
Luadino de Araújo Piedra — Idem	15,00
Edvaldo Marques da Silva — Renda Industrial	10,00
Adonair de Luna Freire — Idem	10,00
Paulo Sales de Araújo — Idem	10,00
Olinda de Albuquerque Lins — Idem	10,00
Maria Miranda — Idem	10,00
Marcelo Bandeira dos Santos — Idem	10,00
Jorge Soares — Consignação	50,00
João Ferreira da Silva — Idem	119,90
Manoel Alves da Nobrega — Idem	100,00
Diversos funcionários — Desc. abono nº 144	22,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 459	224,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 460	22,50
Total Cr\$	2.280.007,90

DESPESA	
3319 — Abono extra nº 184	600,00
5547 — Abono extra nº 185	2.109,00
5549 — Abono extra nº 450	950,00
7318 — Manutenção do Estado — Desc. abono nº 444	32,50
5546 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 459	224,50
5545 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 460	22,50
5541 — J. Virgolino & Mequida — Conta	2.642,00
5542 — J. Virgolino & Mequida — Conta	1.280,00
5424 — Manoel Firme & Oliveira — Conta	1.650,00
5571 — Ottoni & Cia — Conta	3.325,00
4081 — João Luiz Ribeiro de Moraes — Rest. de Imposto	5.609,00
5525 — Francisco Cordeiro Esquivella, Dep. de Educação e Assanamento	900,00
Saldo Balanceado	2.371.411,49
Total Cr\$	2.380.007,90

Tesouraria Geral do Departamento de Fazenda, em 29 de setembro de 1948.

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral VICTOR ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DO CORRENTE MES

RECEITA	
Saldo anterior	2.371.411,49
Recebeitoria de João Pessoa — Renda do dia 29	31.890,00
João Daidado Sabrinha — Renda Industrial	19,00
Paulo Gomes da Silva — Idem	19,00
Gerardo Pires de Araújo — Idem	19,00
Antonio Teotonio da Silva — Idem	19,00
Diversos funcionários — Desc. abono nº 184	101,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 185	119,90
Diversos funcionários — Desc. abono nº 444	22,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 459	184,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 460	120,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 461	27,50
Total Cr\$	32.494,50

2.403.905,99

DESPESA	
5544 — Abono extra nº 451	480,00
5551 — Abono extra nº 452	809,00
5543 — Abono extra nº 182	119,00
5540 — Abono extra nº 184	450,00
5565 — Abono extra nº 462	650,00
5569 — Abono extra nº 466	683,79
5567 — Abono extra nº 467	709,00
5530 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 453	161,50
5532 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 453	119,00
5539 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 454	22,50
5564 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 465	119,90
5568 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 466	22,50
5566 — Montepio do Estado — Desc. abono nº 467	27,50
5476 — Deryval M. Gomes — Conta	680,00
5481 — O mesmo — Conta	580,00
5558 — Luz Gonzaga de Oliveira — Salario	251,00
5524 — O mesmo — Diferença	125,00
5561 — Junta Médica do Estado — Gratificação	100,00
5552 — Francisco Alves de Souza (Procurador Fiscal) Adiantamento	65,00
Banco do Estado da Paraíba S. A. — Cia. Mov.º	
Deposito	300.000,00
Saldo Balanceado	2.185.327,49
Total Cr\$	2.403.905,99

Tesouraria Geral do Departamento de Fazenda, em 30 de setembro de 1948.

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral VICTOR ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 1.º DO CORRENTE MES

RECEITA	
Saldo anterior	2.185.327,49
Recebeitoria de João Pessoa — Saldo arrecadado em setembro	119.727,00
Vicente Ribeiro de Vasconcelos — Renda Patrimonial	2.543,50
Gilberto Rodrigues de Carvalho — Renda Industrial	10,00
Vicente Francisco de Oliveira — Idem	10,00
João Benjamin Delgado — Idem	10,00
Diana Nobrega — Idem	10,00
João Inacio da Silva — Idem	10,00
Silvana Cavalcanti de Albuquerque — Idem	10,00
Pe. Rui B. Vieira — Idem	10,00
Paulo Ferreira da Silva — Idem	10,00
Diversos funcionários — Desc. abono nº 458	130.810,00
Diversos funcionários — Desc. abono nº 459	22,50
Diversos funcionários — Desc. abono nº 460	226,00
Caixa Econômica Federal — Cia. Mov.º	262.372,79
Retorno	
Banco Menezes Ltda. — Cia. Mov.º Re-	320.000,00

strada 503.338,00
Banco do Estado da Paraíba S.A. - Cia.
Mercê Retirada 576.539,30
Total Cr\$ 3.547.600,30

DESPESA

5845 - Diversos funcionários abono nº 486 506.810,00
5861 - Abono extra nº 488 1.820,36
5880 - Abono extra nº 488 981,80
5844 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 486 130.877,30
5860 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 488 137,50
5878 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 488 81,50
5895 - João Paulo - Conta 6.212,30
5888 - Manoel Ferreira de Vasconcelos e Expediente Marias Rafael - Conta 1.300,00
5881 - Polícia Militar (Cap. M. J. da Silva) Folha de Pagamento 367.873,10
5890 - A mesma - Idem Idem 1.287,90
5892 - Cia. de Bombas - Idem, Idem 43.578,90
5887 - Divisão de Rádio Difusão (Rafael da Silveira) Folha de Pagamento 18.945,00
5867 - Assembleia Legislativa F. A. do San- (top) Subsídios dos três deputados 283.650,00
5868 - Adv. Gonzaga de Oliveira - Salário 253,00
5869 - Manoel Fargnoli R. de Carvalho - Idem 257,00
5862 - José Abrantes Sacramento - Diária 655,00
5865 - Rubens Henriques Albuquerque - Idem 800,00
5883 - José Cavalcanti Chaves - Diversos funcionários do Dep. de Produção - Idem 2.580,00
5868 - Eng.º Mario Henrique Rocha (J. C. Chaves) Idem 800,00
5869 - Alcido Azevedo Marques - Diária 130,00
5867 - Raul do Orlindo Luppelo (J. C. Chaves) Gratificação 600,00
5864 - Hermilinda Cezar de Miranda - Liquidação de Vencimentos de João B. Miranda Henriques 1.185,30
5827 - José de Almeida Fernandes - Despesas Realizadas 30,00
5869 - José Rodrigues Alves - Idem 50,00
5833 - Luiz Herculano do Santos - Idem 843,80
5882 - Luiz Herculano do Santos - Idem 320,00
5866 - Eng.º Mario Henrique Rocha - Ajuda de Custo 1.000,00
5884 - José Cavalcanti Chaves (D. O. P.) Adiantamento 45.000,00
5854 - Prefeitura Municipal de João Pessoa - Imp. Estad. e Prof. (Fol. setembro de 1948) 250.000,00 1.711.532,60
Saldo Balançado 2.236.146,70
Total Cr\$ 3.547.600,30
Treasureria Geral do Departamento da Fazenda, em 1.º de outubro de 1948

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 2 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior 2.236.146,70
Recebedoria de João Pessoa - Renda do dia 1.º 37.100,00
Elias Chaves da Fonteca - Renda Industrial 10,00
7630 Galvão de Sales - Idem 10,00
Severino Feliciano da Silva - Saldo de Adiantamento 65,30
Diversos funcionários - Desc. abono nº 471 278,00 37.463,30
Total Cr\$ 2.273.613,00

DESPESA

5874 - Abono extra nº 471 1.072,00
5873 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 471 158,50
5879 - Fedeção dos Deputados da Paraíba (Cláudio Paes) Estipulo 500,00
5871 - Escola Remington "Padre Azevedo" (Francisco José de Santana) auxílio 2.000,00
5868 - Antonio Laurson - Salários e outras - Gratificação 311,70 4.411,70
Saldo Balançado 2.236.571,30
Total Cr\$ 2.273.613,00
Treasureria Geral do Departamento da Fazenda, em 2.º de outubro de 1948

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 4 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior 2.269.571,30
Recebedoria de João Pessoa - Renda do dia 2.º 79.000,00
Recebedoria de Campina Grande - P. 2.º dia 2.º de setembro 420.000,00
Coletoria Estadual de Paços - P. 2.º dia de julho 25.000,00
Manoel Francisco da Silva - Renda Industrial 10,00
Sobrinha Regina dos Santos - Idem 10,00
Marizinha Rosa de Sousa - Idem 10,00
Aria Maria de Souza - Idem 10,00
Maria Nívea Dantas Armstrong - Idem 10,00
Diversos funcionários - Desc. abono nº 482 43.122,40
Diversos funcionários - Desc. abono nº 472 412,10 567.365,50
Banco do Estado da Paraíba S.A. - Cia. Mov.º Retirada 248.962,80
Cooperativa Central de Crédito da Paraíba Ltda - Cia. Mov.º Retirada 100.000,00 38.603,30
Banco dos Proprietários - Cia. Mov.º Retirada 2.224.832,90
Total Cr\$

DESPESA

5885 - Abono extra nº 483 5.000,00
5871 - Diversos funcionários - abono nº 462 2.025,20
5872 - Abono extra nº 478 306,60
5880 - Abono extra nº 472 1.700,00
5884 - Abono extra nº 472 159,60
5886 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 472 302,50
5870 - Montepio do Estado - Desc. abono nº 462 38.803,20
4948 - Lloyd Beaulieu - Conta 340,60
4048 - O mesmo - Conta 484,60
5862 - Manoel Aristide P. de Mendonça - Despesas Realizadas 326,60
5840 - José Cavalcanti Chaves - Idem 100,00
5896 - O mesmo Idem 100,00
5189 - O mesmo - Idem 1.370,10
5873 - O mesmo - Idem 29.718,90
5874 - O mesmo - Idem 1.670,00
5876 - O mesmo - Idem 1.300,00
5875 - O mesmo - Idem 159,60
5878 - O mesmo - Idem 3.000,00
5872 - O mesmo - Idem 1.810,00
5877 - O mesmo - Idem 5.319,00
4091 - O mesmo - Idem 308.982,60
5860 - Luiz de Azevedo Soares - Diária 800,00
5885 - Diácono Marques dos Santos - Diária de Salários 272,00
5883 - Francisco das Chagas Lisboa - Idem 59,20
5893 - Prefeitura do Governo, L. H. do San. José, Folha de Pagamento 2.500,00
5861 - Maria das Dores do Nascimento - Gratificação 169,70
5891 - Dr. Dácio Cabral - Serviço Assistência

Social) Adiantamento 4.000,00
4900 - Ursula Lianza - Idem Idem 2.100,00
586 - José Cavalcanti Chaves (Secretaria Agrícola) Adiantamento 18.390,00 1.218.217,80
Saldo Balançado 2.000.835,00
Total Cr\$ 2.224.832,90
Treasureria Geral do Departamento da Fazenda, em 4.º de outubro de 1948
INACIO GOUVEIA - Tesoureiro Geral
Visto ROMUALDO ROLIM - Diretor Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Departamento de Saúde
Expediente do dia 5.
O Diretor despachou as seguintes petições:

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS
Prefeitura Municipal de João Pessoa
LEI Nº 74 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.

Autoriza fechar o dia destinado a entrega da Bandeira ao 15 R. I.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerado feriado municipal o dia que for determinado para a entrega da Bandeira ao 15.º Regimento de Infantaria.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 75 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Autoriza a desapropriação de imóveis e de outras providências.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I - Para retificação da rua Joaquim Nabuco, desta Capital, fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigavelmente ou judicialmente, nos termos da legislação que a matéria, as imóveis sob nºs 108, 102, 98 e 92, à rua Joaquim Nabuco desta Capital.
Art. II - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a iniciar serviços de instalação e calçamento na mesma rua bem como na rua Juiç Gama e Melo, antiga rua Roger, desta Capital.

Art. III - Após as indispensáveis estudos e orçamento pelo Departamento Técnico da Municipalidade, o Executivo Municipal solicitará do Orçamento Legislativo os recursos necessários à execução da presente Lei.
Art. IV - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 76 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Cria uma feira livre no sítio de Alhanda deste Município.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Art. 1.º - Fica criada no sítio do distrito de Alhanda, deste Município, uma feira livre, totalmente livre, não recadada, sobre a mesma, de parte do Município, nenhum imposto ou taxa.

Trincheiras e Rodrigues de Aquino, desta Capital.
Art. 2.º - Após o necessário estudo e orçamento, a Prefeitura solicitará a esta Câmara o crédito necessário à execução desta Lei.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 77 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Regula a instalação de indústrias e dá outras providências.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica terminantemente proibida a instalação de qualquer indústria, no perímetro urbano da cidade, cujos maquinismos produzam ruídos que perturbem o sossego público e de onde possam emanar gases, vapores, fumaça, pó, etc. prejudiciais à saúde da população.
Art. 2.º - Os proprietários das indústrias já instaladas e que produzam gases, vapores, fumaça, pó, etc. capazes de prejudicar a saúde dos habitantes, ficam obrigados a instalar exaustores, no recinto e em lugar apropriado, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 3.º - As indústrias, em bora instaladas fora do perímetro urbano, mas em lugar onde existam habitações, ficam obrigadas aos dispositivos do art. 2.º.
Art. 4.º - Aos infratores será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 2.000,00, cobrada no dobro em caso de reincidência.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 78 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Autoriza a construção de um mercado no distrito de Pitimbu deste Município e dá outras providências.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Executivo Municipal fica autorizado a mandar construir no distrito de Pitimbu, deste Município, um Mercado.
Art. 2.º - Fica ainda autorizada o Executivo Municipal a incluir na proposta orçamentária de 1949, a dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 79 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Autoriza a construção de calçamento da rua Casturú.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a construção de calçamento da rua Casturú.
Art. 2.º - Fica a Prefeitura autorizada a proceder o calçamento da rua Casturú, no trecho compreendido entre as ruas

Trincheiras e Rodrigues de Aquino, desta Capital.
Art. 2.º - Após o necessário estudo e orçamento, a Prefeitura solicitará a esta Câmara o crédito necessário à execução desta Lei.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 80 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Regula a instalação de indústrias e dá outras providências.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica terminantemente proibida a instalação de qualquer indústria, no perímetro urbano da cidade, cujos maquinismos produzam ruídos que perturbem o sossego público e de onde possam emanar gases, vapores, fumaça, pó, etc. prejudiciais à saúde da população.
Art. 2.º - Os proprietários das indústrias já instaladas e que produzam gases, vapores, fumaça, pó, etc. capazes de prejudicar a saúde dos habitantes, ficam obrigados a instalar exaustores, no recinto e em lugar apropriado, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 3.º - As indústrias, em bora instaladas fora do perímetro urbano, mas em lugar onde existam habitações, ficam obrigadas aos dispositivos do art. 2.º.
Art. 4.º - Aos infratores será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 2.000,00, cobrada no dobro em caso de reincidência.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

Pessoas, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública a Sociedade de Setembro, sediada à rua Roger, desta Capital.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 83 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Abre o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 e dá outras providências.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.000,00) destinados a auxílios os concluídos da Escola Remington, Padre Azevedo, Colégio das Lourdinhas, Colégio da Paraíba e da Escola de Professores, para cursos.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 84 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Considera de utilidade pública o Instituto dos Cegos desta Capital.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública o Instituto dos Cegos desta Capital.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 85 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Declara de utilidade pública a Associação Profissional de Camandores de Veículos desta Capital.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Camandores de Veículos de João Pessoa.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA - Prefeito Constitucional.
FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ - Secretário Geral.

LEI Nº 86 DE 7 DE OUTUBRO DE 1948.
Autoriza a construção de um pequeno Mercado e um Cemitério no distrito de Mata Redonda deste Município.
O Pref. Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba do

Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar construir no distrito de Mata Redonda, deste Município, um Cemitério e um pequeno Mercado.

Art. 2.º — Após o estudo e orçamento dos serviços fica a Lei do Executivo Municipal autorizada a fechar na proposta orçamentária de 1949, a dotação suficiente à execução da presente Lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Outubro de 1948.

OSWALDO PESSOA — Prefeito Constitucional. FERNANDO PAULO CARILHO MILANEZ — Secretário Geral.

EXPEDIENTE DO DIA 7: O Prefeito da Capital, des-

pachou as seguintes petições:

6180 — Miguel Augusto Pereira; 6679 — Luiza Dália de Souza; 6231 — João Bento Ramos; 6146 — Amália da Veiga Pessoa Soares; Despacho: Deferido, pagando o que de direito. 5658 — Severino Carneiro de Mesquita; Deferido, de acordo com as bancas; 6722 — Luiza Felinto de Oliveira;

Deferido, de acordo com os pareceres do D. da Fazenda e Secretária Geral. 5332 — Severina Martins Silva;

Deferido, de acordo com os pareceres. 5835 — Babilina Maria de Almeida;

Deferido, de acordo com o parecer da Secretária Geral.

mande, recomendar que o Orçamento não deva ser majorado criando novas impostos e bens, e seu subitítulo não deva ser aumentado, demonstrando claramente um belo exemplo de desprendimento de interesse pessoal e ao mesmo tempo defesa dos novos tributos; quando o atual Presidente da Câmara, que dá os contribuintes de maioridade naquela época desfalçada a BANDEIRA do P. S. D., diários em voz arguente estas palavras que ainda perdura na memória: "OUERO LASCAR A COMPANHIA QUERO LASCAR AQUELES MISERAVEIS UM METRO DE LENHA SERÁ CR\$ 1.000" e a proposta foi aprovada unanimemente; eis aí a dura realidade;

Fazendo um ligeiro retrospecto da exposição de motivos acima mencionada, é de estabelecer que o Ilustre Presidente da Câmara hoje, é contribuinte, razão porque nomeou uma Comissão para estudar e dar parecer a um Memorial subscrito por alguns contribuintes a respeito da referida taxa, e este apresenta ao Plenário para verificar os motivos que revestiu um metro de lenha a pagar CR\$ 1.000, e pergunta-me em argumentos, por que um metro de lenha paga CR\$ 1.000 enquanto outras mercaderias de valor superior pagam taxa inferior, em conclusão, o Senhor Presidente é a voz autorizada para responder, pois foi o criador da referida taxa.

Em terz adiante que os venais é a vergonha do homem, e em seu sentido real, e aqui se enquadra o velho adágio "O Feitico virá por cima do feiticeiro."

Por estes fundamentos nego sanção e resolução nº 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE EM 29 DE SETEMBRO DE 1948. JOÃO CAETANO ALVES DE LIMA — Vice-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 6 De 8 de Setembro de 1948.

Anula o ato de 22 de Novembro de 1947, que considerou sem efeito o Decreto de 14 de Abril do mesmo ano.

A Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica anulado o ato de 22 de Novembro de 1947, baixado pelo Vice-Prefeito em exercício, que considerou sem efeito o decreto que reintegrou em suas funções o ajudante de fiscal da Prefeitura Municipal de Mamanguape, datado de 14 de Abril do mesmo ano.

Art. 2.º — O funcionário de que trata o art. 1.º, deverá voltar às suas funções, com todos os direitos e vantagens referentes ao cargo, depois da aprovação desta lei.

Art. 3.º — A presente resolução, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

para por um decreto facelco (individual) quando deva ser um decreto. Lei devidamente aprovada pelo Departamento das Municipalidades e sancionada pelo poder executivo, uma vez que o mesmo foi emitido por força de Inquerito Administrativo, logo o ato que sem efeito o Decreto individual, torna-se logicamente legal.

Considerando, que enquanto a Nação procura a paz, o Exército e das Repartições Publicas elementares reconhecem os Comunistas para segurança da Democracia essa Comissão Câmara procura por todos os meios ao seu alcance, executando e bancando. Procede a empregar e beneficiar funcionários reconhecidos como civis; veteranos de 1935.

Por estes fundamentos nego sanção e resolução nº 6, que se acha legalmente e não deva ser revogada. Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 29 de Setembro de 1948. João Caetano Alves de Lima — Vice-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 7

Autoriza ao poder Executivo a efetuar o pagamento do Escrivão de Polícia da cidade de Mamanguape.

A Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica o poder Executivo do Município, autorizado a efetuar o pagamento do Escrivão de polícia da cidade de Mamanguape, a contar do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único — O pagamento de que trata o art. 1.º, será efetuado, pela mesma verba que vem sendo paga os demais escrivãos dos distritos.

Art. 2.º — O escrivão receberá suas gratificações na mesma base que vinham sendo paga ao seu antecessor.

Art. 3.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

(as) João Facundo Filho — Presidente da Câmara Municipal.

Veto a Resolução nº 7, que autoriza ao poder Executivo, a efetuar o pagamento do Escrivão de Polícia da cidade de Mamanguape.

De acordo com a faculdade que me é concedida pelo art. 29 da Lei nº 36 de 21 de dezembro de 1935, revigorada pela Lei nº 19, de 28 de outubro de 1947. Veto a Resolução nº 7, por considerá-la infringente do art. 84, combinado com o art. 2º parágrafos 1.º e 2.º da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, que a Lei Orçamentária é privativa do Poder Executivo e uma vez que a mesma torna-se necessário o seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO, que a justificação da Resolução nº 7, em afirmar que o Prefeito não pagou os vencimentos do Sr. José Régis de Albuquerque, por se tratar de uma perseguição política, em primeiro lugar considero perseguição política, a exoneração do Sr. Ernesto Barbosa da Cunha, funcionário com estabilidade, zeloso e cumpridor dos seus deveres funcionais, para admitir em seu lugar um afilhado de semi-analfabeta. Enrentado por decisão sabida do Poder Judiciário, este acaba de mandar o Sr. Governador reintegrar ao prejudicado o lugar que anteriormente ocupava;

CONSIDERANDO, que o Sr. José Régis de Albuquerque é um funcionário Estadual e esta Prefeitura não tem obrigação de conceder gratificação a funcionário de outra Repartição e não interessa; adiantando mais que o referido funcionário não presta nenhum serviço na Delegacia de Polícia, desde 23 de abril à 8 de setembro do corrente ano, conforme documento em poder desta Repartição.

Por estes motivos nego sanção e Resolução nº 7.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 29 de Setembro de 1948. João Caetano Alves de Lima — Vice-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Lei nº ... de ... de 1948.

Regulamenta a situação do procurador do Patrimônio Municipal.

A Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica equiparado ao Fiscal arrecadadores dos distritos, o procurador do Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único — O Encarregado do Patrimônio Municipal, terá direito a todas as vantagens conferidas aos fiscais arrecadadores dos distritos.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mamanguape, em ... de setembro de 1948.

Prefeito Municipal. Veto o anteprojeto de Lei nº 26, que regulamenta a situação do Procurador do Patrimônio Municipal.

De acordo com a faculdade que me é concedida pelo art. 29 da Lei nº 36 de 21 de dezembro de 1935, revigorada pela Lei nº 19 de 28 de outubro de 1947, veto o anteprojeto de

Lei nº 26, por considerá-lo infringente do art. 84 combinado com o art. 91 item VII da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO, que os Fiscais Arrecadadores anteriormente percebiam uma gratificação de CR\$ 200,00 e mais a comissão de 20% sobre a arrecadação, e verificando o Poder Executivo a disparidade existente entre alguns distritos não havendo liquidade em seus vencimentos, resolveu proceder a reajustamento e padronização de acordo com as possibilidades de cada Distrito suprimindo as gratificações que anteriormente percebiam. Anualmente os fiscais Arrecadadores passaro a perceber na parte variável apenas 9% em vez de 20% e tratándose do atual Procurador do Patrimônio Municipal teve a sua gratificação suprimida igualmente a dos fiscais Arrecadadores emquanto não ficou percebendo a percentagem de 20% sobre o total bruto arrecadado no Patrimônio.

CONSIDERANDO o propósito da Câmara, num caso indubitável no momento atual, pois enquanto a Nação expulsa das fileiras do Exército e delibera o afastamento das Repartições Publicas os elementos Comunistas, a Câmara Câmara Municipal de Mamanguape com exceção da Bancada Possedista em inteira abolição a um funcionário reconhecido Comunistas.

Por estes fundamentos nego sanção ao anteprojeto de Lei nº 26.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 29 de setembro de 1948.

JOÃO CAETANO ALVES DE LIMA — Vice-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 8

Autoriza ao poder Executivo a efetuar o pagamento do Escrivão de Polícia da cidade de Mamanguape.

A Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica o poder Executivo do Município, autorizado a efetuar o pagamento do Escrivão de polícia da cidade de Mamanguape, a contar do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único — O pagamento de que trata o art. 1.º, será efetuado, pela mesma verba que vem sendo paga os demais escrivãos dos distritos.

Art. 2.º — O escrivão receberá suas gratificações na mesma base que vinham sendo paga ao seu antecessor.

Art. 3.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 8 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

PREFEITURA DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Mamanguape

RESOLUÇÃO Nº 4

A Câmara aprova e eu promulgo a presente Resolução: Abre um crédito especial, na Tesouraria da Prefeitura, na importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 1.º — Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura de Mamanguape, um crédito especial, na importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a construção de um prédio, para a sede da Câmara Municipal, e sua instalação.

Art. 2.º — O Crédito de que trata o art. 1.º, será posto a disposição do Prefeito da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data da aprovação desta Resolução.

Art. 3.º — O Presidente da Câmara Municipal se encarregará:

1.º) — De contratar a construção do prédio da Câmara, e das compras dos móveis necessários ao mesmo;

2.º) — Organizará todos os documentos das despesas com a construção do prédio, e das compras dos móveis;

3.º) — Concluída a construção e a instalação da Câmara, o presidente será obrigado a apresentar um relatório à Câmara, de todos os documentos das despesas, para serem examinadas pela Câmara, etc;

4.º) — aprovados; Depois de aprovado pela Câmara todos os documentos referentes às despesas, serão enviados a Prefeitura para a devida escrituração e arquivamento.

Art. 3.º — O Presente crédito ocorrerá por conta do saldo orçamentário, verificado no Balanço do mês de Maio do corrente ano.

Art. 4.º) — A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Páco da Câmara Municipal de Mamanguape, 19 de Agosto de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

(as) — JOÃO FACUNDO FILHO — Presidente da Câmara.

Veto a Resolução nº 4, que abre um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na Tesouraria da Prefeitura.

De acordo com a faculdade que me é concedida pelo art. 29, da Lei nº 36 de 21 de dezembro de 1935, revigorada pela Lei nº 19, de 28 de outubro de 1947. Veto a Resolução nº 4, por considerá-la infringente do art. 84, combinado com o art. 2º §§ 1.º e 2.º da Constituição do Estado e art. 58 da Lei nº 36, de 21 de dezembro de 1935.

CONSIDERANDO, que a Lei Orçamentária é privativa do poder Executivo, e uma vez que a mesma torna-se necessário o seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO, que quando o presente à Câmara Municipal a proposta orçamentária para o corrente exercício, fixar a soma dos Veredades da Bancada Possedista, em meu Gabinete, que o Dr. José Fer-

reirando, recomendar que o Orçamento não deva ser majorado criando novas impostos e bens, e seu subitítulo não deva ser aumentado, demonstrando claramente um belo exemplo de desprendimento de interesse pessoal e ao mesmo tempo defesa dos novos tributos; quando o atual Presidente da Câmara, que dá os contribuintes de maioridade naquela época desfalçada a BANDEIRA do P. S. D., diários em voz arguente estas palavras que ainda perdura na memória: "OUERO LASCAR A COMPANHIA QUERO LASCAR AQUELES MISERAVEIS UM METRO DE LENHA SERÁ CR\$ 1.000" e a proposta foi aprovada unanimemente; eis aí a dura realidade;

Fazendo um ligeiro retrospecto da exposição de motivos acima mencionada, é de estabelecer que o Ilustre Presidente da Câmara hoje, é contribuinte, razão porque nomeou uma Comissão para estudar e dar parecer a um Memorial subscrito por alguns contribuintes a respeito da referida taxa, e este apresenta ao Plenário para verificar os motivos que revestiu um metro de lenha a pagar CR\$ 1.000, e pergunta-me em argumentos, por que um metro de lenha paga CR\$ 1.000 enquanto outras mercaderias de valor superior pagam taxa inferior, em conclusão, o Senhor Presidente é a voz autorizada para responder, pois foi o criador da referida taxa.

Em terz adiante que os venais é a vergonha do homem, e em seu sentido real, e aqui se enquadra o velho adágio "O Feitico virá por cima do feiticeiro."

Por estes fundamentos nego sanção e resolução nº 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE EM 29 DE SETEMBRO DE 1948. JOÃO CAETANO ALVES DE LIMA — Vice-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 5

Autoriza ao poder Executivo, a diminuir o imposto de Estatísticas, sobre metro cubico de lenha.

A Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução nº 5

Art. 1.º — Fica o poder Executivo do Município, autorizado a baixar o imposto de Estatística sobre metros de lenha, da importância de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), para CR\$ 0,30 (trinta centavos).

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 4.º — A presente resolução, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 15.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 16.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 17.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 18.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 19.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 20.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 21.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 22.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 23.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 25.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 26.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 27.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 28.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 29.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 30.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 31.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 32.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 33.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 34.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 35.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 36.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 37.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 38.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 39.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 40.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 41.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 42.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 43.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 44.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 45.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948, 59.ª da Proclamação da República.

Art. 46.º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 30 de Setembro de 1948

1094 de Campina Grande. Relator Des. José de Farias. Recorrente o Banco do Brasil S/A. recorrido João Manuel de Carvalho.

Foi com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

PARECER:

Apelação civil n.º 1474, de Guarabira. Relator Des. Antônio Gabinio. Apelante Luiz Menino de Oliveira; apelados José Fortunato Filho e outros. O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO.

Apelação criminal n.º 1586, de Pombal. Relator Des. José de Farias. Apelante o Ministério Público; apelado Severino Pedro Manuel.

Apelação civil n.º 1331, de Catolé do Rocha. Relator Des. Antônio Gabinio. Apelante Francisco Alves de Oliveira, Antônio Olímpio de Oliveira, sua mulher e outros apelados Antônio Firmo de Oliveira e outros.

Apelação criminal n.º 1469, de Cajazeiras. Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante José Damião de Abreu; apelado Francisco Lindolfo de Abreu.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

Despacho da Presidência do dia 7 de outubro.

Petição do detento Ramon do Feltre Chaves, requerendo certidão.

“Declare para que pode a certidão e volte, que não.”

Conclusão de Acordãos.

Assinados na sessão do dia 6 de outubro.

Apelação civil n.º 1331, de Catolé do Rocha. Relator Des. Antônio Gabinio. Apelantes Francisco Alves de Oliveira, Antônio Olímpio de Oliveira, sua mulher e outros; apelados Antônio Firmo de Oliveira e outros.

“Acorda a segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar, como confirma, a sentença, recorrida.”

Apelação civil n.º 1469, de Cajazeiras.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante José Damião de Abreu; apelado Francisco Lindolfo de Abreu.

“Acorda a segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular a sentença apelada e, em consequência, ordenar ao dr. Juiz a que profira nova decisão. Em que observa das sejam as recomendações contidas na lei.”

EDITAL N.º 197.

Faço ciente aos interessados que o exm.º do Presidente designou a primeira sessão da Segunda Câmara (11 do corrente) para os seguintes julgamentos:

Apelação criminal n.º 1578, de Patos. Relator Des. José de Farias. Apelante José Pêrnimo Wanderley; apelado o dr. Napoleão Abdon da Nobrega. Agravo de petição civil n.º 1100, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Agravante e Equatária, Tereseres. Acidentes e Transportes S.A. agravado Antônio José do Nascimento.

Apelação civil n.º 1445 de Campina Grande.

Relator Des. Antônio Gabinio. 1.º apelante o Banco do Brasil S/A; 2.º apelante Jader Silva de Medeiros; apelados os mesmos.

Apelação civil n.º 1470, de Esperança. Relator Des. Manuel Maia. Apelante José Pereira de Araújo; apelados Antônio Rodrigues de Maria e Miguel Quirino Alves.

Apelação civil n.º 1477, de Maguari. Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante Antônio Tavares de Oliveira; apelados os drs. Napoleão Laureano e Alecio Rodrigues Sobral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente EDITAL. Secretário.

do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 7 de outubro de 1948.

EURIPÉDES TAVARES — Secretário.

Autos com vista às partes, correndo prazo na Secretaria.

Recurso Extraordinário n.º Agravo de Petição Civil n.º 1.105 da Comarca de Campina Grande.

Recorrente: O Banco do Brasil S/A.

Recorrido: Daniel Samara Mashon.

Com vista ao advogado do recorrido, para razões, no prazo da lei.

(Expediente da escrivã Maria Idalva de Lima — MORA ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS.)

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado no Protocolo competente em 5/10/1948, o seguinte recurso:

Apelação Civil, da comarca de Teixeira.

Apelados — João Antonio Inácio e outros.

CONSELHO PENTECENÁRIO DO ESTADO

SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizou-se ontem às 14 horas em sua sede, no Palácio da Justiça, desta Capital, a 31ª sessão ordinária do Conselho Pentecenário do Estado, sob a Presidência do dr. Luciano Ribeiro de Moraes, Secretário da Mesa. Participaram dos conselheiros drs. Arnaldo Espinola, Luiz Rodrigues Viana, Guilherme Falconi Nicodemi e Washington Cavalcanti. Dando início aos trabalhos, o Presidente ordenou que fosse lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem impugnação.

O Presidente depois de despatchar o expediente, passou a ordem do dia, dando os seguintes resultados: 967 — Liçamento condicional. Relator dr. Ariovaldo Espinola; requerente Luiz Torres da Silva; vulgo “Leobaldo” — São João de Cariri — Conventado em diligência. 549 — Indulto. Relator, dr. Washington Cavalcanti.

Manifestou-se o Conselho contrário ao pedido, por unanimidade. Em seguida, a requerimento dos sr. Relatores, foram adiados os seguintes processos: 508, 549, 952, 962, 538, 974, 544, 545, 546, 547. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o dr. Presidente convocado imediatamente, uma outra sessão extraordinária, cuja finalidade fora dar cumprimento ao livramento condicional dos pretendidos: Severino Vicente Camelo, Manoel Medeiros, Antônio Mateus da Silva e Antônio Guedes da Silva. Instalação dos trabalhos, determinou o dr. Presidente que fosse apresentados os liberandos, sendo logo atendido. Passou então a ler integralmente as mencionadas sentenças, perguntadas se os liberandos aceitavam as condições nela impostas sob pena de revogação.

Depois de obter respostas afirmativas a todas as perguntas, declarou que estava efetivamente concedido o livramento condicional ao livramento sentenciados. E como nada mais houvesse a tratar foram entregues as respectivas cadernetas liberadoras e encerrada a sessão às 15,30 horas.

Paulo Mendes da Silva — Pelo Secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento

Audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, no dia 7 de Outubro de 1948.

Reclamante JCF 588/48 procedente do município de Sta Rita. Reclamante — Regina Sampaio, Reclamada — Cia. Têxteis Paraíba Fabril, Cia. Têxteis, Objeto — Despedida Injusta e aviso prévio, Solução — Improcedente contra o voto do vogal dos Empregados. Custas pelo reclamante na forma da lei.

Reclamação JCF 559/48 procedente do município de Sta Rita. Reclamante — Antônio do Régio Toscano, Reclamado — Cia. Usinas São João e Sta. Helena S.A. Objeto — Despedida Injusta e aviso prévio, Solução — Concedida em Cr\$ 1.800,00. Custas no valor de Cr\$ 134,80, empates iguais pelos litigantes.

Reclamação JCF 560/48 procedente do município da Capital. Reclamante — Manoel

Sabino de Souza, Reclamado — Gruta Azul, Objeto — Anotação da carteira profissional, Custas arbitradas em Cr\$ 10,80, pelo reclamado.

Fica convidado a comparecer nesta junta o reclamante PATRÍCIO PAULINO DA SILVA, afim de tratar de assunto em seu particular interesse.

Hoje, serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas — Reclamante — José Francisco da Silva, Reclamado — Esperança Auto-veículos Ltda.

14,10 — Reclamante — José Ferreira de Lima, Reclamado — João Alves.

14,20 — Reclamante — José Fortunato Pereira, Reclamado — Napoleão Ramalho.

14,30 — Reclamante — Napoleão Ramalho (Consignação em pagamento) Reclamado — José Fortunato.

NOTAS DO FÓRO

CARTORIO BASTOS no Palácio da Justiça.

Neste cartório correm proclamações de contratos seguintes: Vitorino Jorge de Souza, fundacional publico estadual, viuvo e Francisca Silva, solteira, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes a rua São João, 60 subúrbio da Capital e já casado religiosamente.

Lauro Alves de Souza, fundacional publico estadual e Assistência Correla de Farias, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente, maiores naturais deste Estado, domiciliados e residentes a Rua Engenheiro Carvalho 134 subúrbio desta Capital.

COM PROCLAMAS JA PUBLICADOS.

João de Deus Maurício e Cleziza Vieira de Andrade, Alvaro Cavalcanti Chaves e Maria da Glória Guives, Ruggaciano André de Mendonça e Santum Brandão de Oliveira, Manoel de Albuquerque Melo e Maria Helena dos Santos, José Lucio dos Santos e Ester Francisco de Assis, Manoel da Paz Borges e Enília Silvina

de Assunção, Manoel Lira de Medeiros e Maria de Lourdes Lira.

CARTORIO “MONTEIRO DA FRANCA”

Movimento de autos de da

A dr. Juiz de Direito do 4.º Vara.

Ação Executiva, em nome da Fazenda Estadual contra João Vitoriano de Sousa; Ação Precatória enviada ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Capital.

Ação Ordinária que move Genes Vieira Barros contra o Estado da Paraíba;

Ação Ordinária que move Severino Alves da Rocha contra o Estado da Paraíba;

Ação Ordinária de Apolinar Maria da Conceição;

Idem de João Camelo de Melo e sua mulher D. Julia Sampaio de Melo.

João Pessoa, 7 de Outubro de 1948. O Escrevente, Rodrigo Medeiros.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA NUMERO 1/48

A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO DO GOV. DO ESTADO DA PARAIBA, em cumprimento da execução das obras e da exploração comercial prevista no Decreto Lei n.º 2.197 de 14 de abril de 1941 que autoriza a novação de contrato de concessão torna publico que no escritório da mesma Administração, em Cabedelo, serão abertas as propostas até as 27 de dezembro de 1948, pelo Comendado Julgadora que for designada para a aquisição de 1.º auto-guindaste elétricos de 15 toneladas e 1 auto-guindaste giratório, que se destinam ao aparelhamento do Porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA I

1) - Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as especificações abaixo e serão discriminados em 3 grupos, a saber: A - 2 guindastes de uma e duas toneladas e 1 guindaste de cinco toneladas.

B - 2 autocarros de transporte de duas toneladas.

C - 1 auto-guindaste giratório de duas e meia toneladas.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

GRUPO - A

1) - Os guindastes de 15 toneladas serão do tipo de portal com fixação por meio de cremalheiras, com equipamento elétrico completo inclusive tambor giratório com 20 metros de cabo e 4 rodas sobretensões, obedecendo as seguintes características:

Capacidade de elevação normal 1.500 quilos

Capacidade de elevação na experiência 2.500 quilos

Raio máximo de ação desde o eixo de rotação 7,00 metros

Raio máximo de ação desde o

eixo de rotação 7,00 metros

Área do centro do portal sobre o trilho 19,90 metros

Altura do pórtico mais alta do gancho 16,70 metros

Alcance máximo abaixo do nível do trilho 11,90 metros

Bitola de via do portal 4,00 metros

Distância entre os eixos das rodas que correm sobre os trilhos 68 m/m

Dímetro das rodas 500 m/m

2) - DIMENSÕES DO PORTAL

Altura interna do pórtico 4,50 metros

Comprimento interno do pórtico 3,50 metros

Distância de eixo a eixo das rodas 4,50 metros

Natureza da corrente contínuo

Velocidade 500 volt por hora

3) - VELOCIDADE DE TRABALHO E FORÇA DOS MOTORES:

Elevar 15 toneladas 72 m/m. minuto.

Duração de intercalação de 25% motor blndado.

Girar 12 toneladas 360º em 40 segundos duração de intercalação de 25% motor blndado.

Alimentação de lâmpada 36 m/m. minuto, duração de intercalação de 25%, motor blndado.

Movimento de avanço do guindaste 24 m/m. minuto, duração de intercalação de 25% motor blndado.

Deverá trazer, uma primeira amostra de pintura contra humidade.

4) - GUINDASTE DE CINCO TONELADAS

O dados são os mesmos indicados para os dois guindastes de uma e meia toneladas, com as seguintes exceções:

Capacidade de elevação normal 5.000 quilos

Capacidade de elevação na experiência 6.250 quilos

Velocidade de trabalho de elevação 36 m/m. minuto

Distância de eixo a eixo das rodas 570 m/m

Dímetro das rodas 700 m/m

5) - O PREÇO DEVE INCLUIR:

a) equipamento elétrico completo sobre o guindaste, especificação completa, incluindo o motor, rotor de fim de curso do movimento de elevação, e aparelho de comando de travação do movimento de elevação e freios elétricos para os mecanismos de elevação de carga, alimentados da lâmpada e movimento de translação de guindaste; tambor para cabo de tração, com mola, e 20 metros de cabo flexível contra peso, acessórios da pátaca, cabos enroladores para o guindaste, enrolador para o transporte marítimo, até a entrega em Cabedelo.

6) - MONTAGEM

A montagem será por conta do interessado, dando a Administração do Porto de Cabedelo o local apropriado para esse serviço.

GRUPO - B

SEIS AUTOCARROS DE TRANSPORTE:

Seis auto-carros de transporte, montados sobre rodas de borracha, com capacidade para duas toneladas; com motor a gasolina de 4 HP, rodas trazeiras de borracha massissa; comprimento da plataforma não inferior a 1,80 metros; largura da plataforma não inferior a 1,60 metros e altura do plataforma cerca de 0,20 metro (dozeenta centímetros).

GRUPO - C

UM AUTO-GUINDASTE GIRATORIO

Um auto-guindaste giratório, acionado a motor Diesel com as seguintes características:

1) - Raio máximo de ação desde o eixo de rotação 6,50 metros

2) - Capacidade de elevação para o raio máximo 2.500 quilos

3) - Altura do gancho para o raio máximo 11,90 metros

CLAUSULA II

São aceitas as propostas de material de fábrica especializada e de reconhecida idoneidade técnica as quais deverão obedecer aos seguintes quesitos:

1) - Serão feitas as verificações sem emendas e os rasuras em 3 dias, exceto a título de detalhamentos de modo leve, seladas devidamente, com a declaração de que o componente se submete as condições do presente edital;

2) - Os materiais deverão ser separados, de acordo com os grupos, e os materiais de cada grupo mencionados o preço de cada material em algarismo e por extenso;

3) - Em igualdade de condições terão preferência as Empresas ou Instituições sindicadas;

4) - O preço deverá ser dado em moeda nacional ou estrangeira, escrito em algarismo e confirmado, sem rasuras nem alterações;

5) - O preço compreenderá o despacho do fornecimento transporte frete portuários, e entrega do material devidamente montado no local a que se destina, em perfeito funcionamento para fins que lhe são reservados;

6) - As propostas indicarão o prazo dentro do qual serão entregues os materiais de cada grupo, no local a que se destinam, em perfeito funcionamento;

7) - Influência no julgamento das propostas o prazo de entrega do material e as condições de pagamento, que não poderão ser condições mais onerosas;

8) - As propostas deverão indicar o valor de energia elétrica ou combustível, por hora de trabalho efetivo;

9) - As propostas deverão ser acompanhadas de todos os esboços, projetos, tais como desenhos fotográficos ou outras indicações que permitam o seu devido julgamento;

10) - As propostas deverão especificar os prazos de garantia de funcionamento dos aparelhos, contra os quais será o proponente responsável por todas as separações decorrentes de imperfeições ou defeitos de construção;

11) - As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados com os seguintes dizeres: EDITAL DE CONCORRÊNCIA NUMERO 1/48 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDEL

12) - Fica reservado à Administração do Porto o direito de contratar todos os materiais materiais necessários a esta obra, sendo facultado ao interessado anular a presente licitação a nova concessão, sem que isso prejudique a validade das propostas já apresentadas.

13) - O concorrente cuja proposta for aceita, terá o prazo de 10 (dez) dias, a data em que se der a decisão, para a assinatura do competente contrato da Administração do Porto de Cabedelo, mediante prova de recolhimento da caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material. Essa caução será devolvida em favor da Administração do Porto de Cabedelo, caso não compareça o concorrente, se

condições do contrato e só poderá ser levantada seis meses depois do perfeccionamento do material.

14) - Os Concorrentes deverão fornecer planilha de quitação com os impostos estaduais: Vendas e Consumos; com os impostos municipais: Licença e Indústria e Profissão; com os impostos federais: Renda, patente da alfândega, sindical. Lei dos dois terços; Instituto das Indústrias, dos Comerciantes ou Caixas de Pórtico, a que por lei estejam obrigados a contribuir. De posse os quais serão abertas as propostas licitatórias.

CLAUSULA III

Para o efeito de isenção de direitos decorrentes de sua goza o Estado para o material destinado à aparelhagem do Porto, o material de procedência estrangeira deverá ser importado em seu nome, devendo em todos os documentos de embarque e nos necessários ao desembarque aduaneiro, figurar como consignatário o Governo do Estado da Paraíba para as obras do Porto de Cabedelo.

5) Único - Os direitos que tiverem de ser pagos por insolvência de sua prestação, correrão por conta do proponente.

CLAUSULA IV

A montagem será fiscalizada por uma organização especializada, da mesma natureza, designada pela Administração do Porto de Cabedelo e às suas expensas. Só, após a aprovação de ser expedido pela comissão de organização e certificação de que o material se encontra em perfeitas condições de fabricação e funcionamento e obedecer a especificações respectivas, será de definitivamente recebido pela Administração do Porto.

5) Único - Fica reservado à Administração do Porto o direito de recusar e recebimento caso de acordo com o certificado referido nesta cláusula não corresponder às especificações de presença edital, ou não satisfazer as exigências de fabricação e funcionamento.

CLAUSULA V

No dia e hora marcados para o recebimento das propostas, cada proponente deverá apresentar os documentos que comprovem a sua idoneidade e satisfação plena, perante as experiências do presente edital.

CLAUSULA VI

As propostas serão abertas às 15 horas do dia 27 de dezembro de 1948, diante dos proponentes presentes no ato, devendo cada um fabricar, folha por folha as propostas e demais livrandos, e em seguida uma ata em que se relacionarem as propostas apresentadas e as obras com as especificações por extenso dos respectivos preços e demais condições oferecidas. O concorrente que deixar de submeter as propostas nada poderá reclamar contra a validade da concorrência.

CLAUSULA VII

A classificação das propostas, que será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de trinta dias após a respectiva abertura, será feita para cada um dos grupos constantes da cláusula primeira.

CLAUSULA VIII

A respeito de contrato que for feito a obra, de pleno direito, salvo motivo de força maior plenamente justificada, a Juízo da Administração do Porto de Cabedelo, quando:

a) - pela falta de cumprimento, a) - pelas condições contratuais;

b) - pela inobservância das especificações de material;

c) - se o proponente transferir o contrato sem prévia autorização da Administração do Porto de Cabedelo, ou se falhar.

Nos casos de rompimento acima previstos, a Licitação será anulada e a Licitação será feita em nome do licitante, em favor da Administração do Porto de Cabedelo.

CLAUSULA IX

A classificação das propostas que será feita pela Comissão que para tal fim for nomeada, só terá validade efetiva depois de aprovada pelo Governo Estadual.

CLAUSULA X

Fica e cabedelo que o foro para qualquer questão que possa surgir na aplicação do contrato e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o Estado da Paraíba.

Administração do Porto de Cabedelo, 25 de setembro de 1948.

TÁRGIO PEREIRA DA COSTA - Eng. Civil - AD. Intendente.

Diário da Assembléia

SESSÃO DO DIA 7/10/1948

M E S A

FLÁVIO RIBEIRO — Presidente.
FRAXEDES DA SILVA PITANGA — 1.º Vice-Presidente.
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA — 2.º Vice-Presidente.
JACOB FRANTZ — 1.º Secretário.
CLOVIS BEZERRA — 2.º Secretário.
ANTONIO SANTIAGO — 3.º Secretário.
ANTONIO GADELHA — 4.º Secretário.
 Reunião às terças e sexta-feiras às 10 horas.
COMISSÕES PERMANENTES
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
 Hildebrando Assis — Presidente. Ivan Richara — Alvaro Gaudêncio — Pedro Gondim e João Leis.
 Reunião às segundas e quintas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
 João Jurema — Presidente. Alvaro Gaudêncio — José Fernandes Filho — Odon Bezerra e Otavio Amorim.
 Reunião às terças e sextas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA, VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS
 Renato Ribeiro — Presidente. Seráfico Nóbrega — Tertuliano Brito.
 Reunião às quartas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

NEGÓCIOS MUNICIPAIS
 Pedro de Almeida — Presidente. João Feitosa Ventura — Aggeu de Castro.
 Reunião às segundas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
 Antonio Pereira de Almeida — Presidente. Isaias Silva e Octacílio Queiroz.
 Reunião às terças-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
 José de Sousa Arruda — Presidente. Antonio Cabral — Severino Ismael.
 Reunião às quartas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

REDAÇÃO DE LEIS
 Antonio Nominando Diniz — Presidente. Luiz de Oliveira Lima — Inácio José Feitosa.
 Reunião às quintas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

Sob a presidência do deputado Flavio Ribeiro Coutinho, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os deputados Jacob Frantz e Antonio Santiago, reuniram-se, à hora regimental, a Assembléia Legislativa do Estado.

Presentes 22 senhores deputados, a ata foi lida, discutida e aprovada.

O expediente consistiu de um ofício do Sr. Governador do Estado, encaminhando ao Legislativo, para os fins previstos no art. 34 da Constituição, Estadual, o Projeto de Lei que concede pensão mensal a menores filhos do falecido Dr. Augusto da Silveira Paula, petição de Otavio Galindo de Lima, funcionário público, solicitando elevação de categoria, oferta de alguns exemplares do "Boletim do Departamento de Assistência ao Cooperativismo na Paraíba", referente ao mês de setembro passado, concedida pelo Diretor daquele Departamento.

O 1.º a fazer no expediente foi o deputado Isaias Silva, que apresentou um Projeto de Lei, concedendo subvenção, ao Círculo Operário de Catolé do Rocha.

O deputado Tertuliano Brito encareceu à Mesa um requerimento pedindo a inclusão, no Ordem do Dia da próxima sessão, do Projeto de Lei de sua autoria, que tomou o n. 151 e que foi estribado no Regimento Interno, artigo 113.

Teve início, a seguir, a Ordem do Dia, por não haver mais quem quizesse falar no expediente.

Primeiramente foi votado um requerimento do deputado Hiateo Leal, pedindo seja retirado do ordem dos trabalhos o Projeto de Lei n. 184, de sua autoria, apresentado em sessão anterior e um outro, do deputado Adroaldo Menezes solicitando que a Assembléia telegrafe à representação parabalna, na Câmara Federal, no sentido de esclarecer, junto ao Ministério do Trabalho se

cedida, especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) para os fins que especifica: 190 — Autoriza o Governo do Estado a construir um prédio destinado à Cadeia Pública da cidade de Curitiba; 97 — Concede à Sociedade de "Casa Maternal Dr. João Moura", sediada em Campina Grande, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados); 219 — Revoga o decreto n. 19 de 2 de outubro de 1938 e revoga a lei n. 712, de 21 de outubro de 1930; 190 — Abre crédito para a construção, de uma ponte sobre o rio Quipuaú; 112 — Restaura as antigas denominações das vilas de Carabais, Aracêdo e Mucuitú, do município de São João do Cariri.

Discussão única e votação, dos Pareceres de ns. 195, ao Projeto de Lei n. 195, 196, ao Projeto de Lei n. 176-197, a petição SN de D. Felipe Fernandes Espinola, 198, a petição n. 46; 199, ao Projeto de Lei n. 109; 200, ao Projeto de Lei n. 131; 201, ao Projeto de Lei n. 124; 202, ao ofício n. 117; do Exmo. Sr. Governador do Estado; 203, ao Projeto de Lei n. 184; 204, a petição n. 38; 205, a petição n. 31; 206, a petição n. 53; 207, ao Projeto de Lei n. 119; 208, a petição n. 270, ao Projeto de Lei n. 127; 210, ao Projeto de Lei n. 154; 212, a petição n. 65, sendo todos aprovados.

O Parecer n. 211, ao Anteprojeto de Lei n. 156, que institui o regime de salário-família, foi aprovado bem como o voto em separado do deputado João Leal.

Durante a discussão, sobre o referido Parecer, fez uso da palavra o deputado João Leis, para explicar as razões de ordem jurídica que o levaram a discordar do Parecer da Comissão encarregada de manifestar sobre o Projeto de Lei que institui o salário-família. Disse ter concordado facilmente com os termos daquele parecer, pelos quais os fatores estendidos aos filhos dos servidores públicos até a idade de 21 anos.

Revela porém discordar do parágrafo 2º do artigo 3º, por achar que o mesmo vem ferir o direito adquirido. Alude ao que dispõe a Constituição, Federal, em combinação com a Constituição do Estado, esta no seu artigo 111, aquela no 3º do artigo 111.

"Seria extemporâneo — afirmou — orador — que uma lei ordinária viesse se contrapor às leis básicas" e terminou requerendo, ao Presidente, destaque para o seu voto em separado pondo-o em votação primeiramente.

O seu requerimento foi deturpado pela Presidência e, conforme acima foi dito, o plenário manifestou-se favorável ao voto em separado.

Deixou de ser submetido à votação, em 1.ª discussão, o Projeto de Lei n. 67, porque, a requerimento do deputado Hiateo Leal ficou constatado não haver "quorum".

O Sr. Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, franqueou a palavra aos Srs. deputados.

Foi encaminhado, à Mesa o Projeto de Lei, visando benefício do pagamento de selos e emolumentos destinados à instrução de pedidos de, abono de família, dos funcionários públicos, estaduais e municipais. Tal projeto vinha aprovado pelos parlamentares Oliveira Lima, Seráfico Nóbrega e Pereira de Almeida.

Ninguém deixando fazer uso da palavra a Presidência levantou a sessão, enviando outra para o dia seguinte, à mesma hora.

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª TURMA DO 1.º LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA EM 6 DE OUTUBRO DE 1948.

A hora regimental, sob a presidência do Sr. Flavio Ribeiro, secretariado pelos Srs. Jacob Frantz 1.º Secretário, e Tertuliano Brito, convidado pelo Presidente para ocupar o lugar do Sr. Secretário é aberta a sessão com a presença ainda, dos Srs. Aggeu de Castro, Bernardino Soares, Seráfico Nóbrega, Hiateo

Leal, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Hiateo Soares, João Fernandes, João Leis, Fernandes Filho, Leal, Dolfo Pinó, Oliveira Lima, Otavio Amorim, Pedro Gondim, Severino Ismael e Teófilo Onofre.

O Sr. 2.º Secretário proferiu a leitura da ata da sessão anterior, que, não sofrendo modificação, é considerada aprovada.

O Expediente, lido pelo Sr. 1.º Secretário, consistiu do seguinte: Ofício — Do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, solicitando exemplares da Constituição do Estado e da Lei de Organização Municipal. Petição — De Isabel Augusta de Sá solicitando: Do Sr. J. João Climaco Ximenes, Pastor da Igreja Evangélica Congregacional de Campina Grande, solicitando um auxílio para as obras de um educandário a ser construído naquela cidade.

Faltada a palavra aos senhores deputados e não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, passa-se à Ordem do Dia. Não havendo "quorum" para votação da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra.

O Sr. Pedro Gondim comunicou à Mesa que, havendo terminado a licença no gozo da qual se encontrava, reassume o seu lugar na Assembléia.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1948.

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.
JACOB FRANTZ — 1.º Secretário.
ANTONIO SANTIAGO — pelo 2.º Secretário.

PETIÇÃO E REQUERIMENTO ENCAMINHADOS À COMISSÃO DA ASSEMBLEIA.
 Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.
OTAVIO GALINDO DE LIMA, extra-numerário diarista com regalias de funcionário público de Lei 127, contra mestre da Seção de Oficinas Mecânicas da Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, tendo pleiteado ao Sr. Diretor dessa Repartição, o qual lhe inferiu um pedido de elevação de categoria, de Torneiro Mecânico para o de Mecânico do Quadro Único do Estado, função essa que já se encontra desempenhando desde muito tempo, conforme faz prova um portaria n. 39 de 3.10.1947 do Sr. Diretor, em que se reconhece a solicitação de V. Excia., que se dignou junto a esta Casa, para solucionar o caso acima citado.

N. termos.
 Espera o cumprimento.
 João Pessoa, em 6/10/48.

Ass. Otavio Galindo de Lima.
 (Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

REQUERIMENTO.
 Exmo. Sr. Presidente.
 Tenho apresentado a deliberação desta Assembléia um projeto de lei que tomou o n. 191 e já decorrido o prazo superior à 30 dias sem que a Comissão a quem fora distribuído dito projeto, tenha apresentado o seu parecer, requerio — V. Excia. com fundamento no artigo 113 do Regimento Interno, que seja o aludido projeto colocado na ordem do dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1948.

TERTULIANO BRITO
 (Aprovado pela Presidência).
PROJETO ENVIADO À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA.
PROJETO DE LEI N. 230
 Concede subvenção ao Círculo Operário de Catolé do Rocha.

Art. 1.º — É concedida ao Círculo Operário de Catolé do Rocha, a subvenção anual de sis mil cruzados (Cr\$ 5.000,00).

Art. 2.º — Pela o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito que será consignado na orçamentação, para 1949.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1948.

ISAIAS SILVA
 (Distribuído à Comissão de Finanças).
PARECER N. 195
AO PROJETO DE LEI N. 106
 (Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).
 Projeto de Lei n. 106, de autoria do Deputado Hiateo Leal, visa a mudança, dos atuais distritos e respectivas vilas de Taguaçuara e Ipaucara, do município de Campina Grande, para Quimadas e Lagoas Sã, respectivamente.

Ass.) João Jurema — Presidente e Relator.

Ass.) José Fernandes Filho — Otavio Amorim.

(Aprovado em discussão única na sessão de 7/10/1948. Consequentemente a matéria foi retirada da pauta, para efeito de arquivamento).

PARECER N. 196

(Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

Projeto de Lei n. 196, de autoria do Deputado Hiateo Leal, visa a mudança, dos atuais distritos e respectivas vilas de Taguaçuara e Ipaucara, do município de Campina Grande, para Quimadas e Lagoas Sã, respectivamente.

Constituído, uma justa apreciação do povo das referidas localidades que estas voltam à sua denominação antiga, sem o prejuízo favorável ao projeto em apreço.

Sala das Comissões, em 13 de Setembro de 1948.

Ass.) João Jurema — Presidente — Com Relator.

José Fernandes Filho — Relator.

Otavio Amorim — Com restrição.

(Aprovado em discussão única na sessão de 7/10/1948. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 106, permanecerá em pauta por três sessões consecutivas, a começar de 8/10/1948, para os efeitos do § 1.º do art. 3.º do Regimento).

PARECER N. 197

(Da Comissão de Produção Estatística, Viagem e Obras Públicas).

O Projeto n. 176 visa efetivamente uma finalidade importante; mas me parece que a Comissão de Produção, Estatística, Viagem e Obras Públicas não tem competência para se pronunciar a respeito do referido projeto.

E assim como vejo e me lembro enviado à Comissão competente.

E está e meu parecer salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 13 de setembro de 1948.

Ass.) Renato Ribeiro Coutinho — Presidente.

Tertuliano Brito — Relator.

Seráfico Nóbrega.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 7/10/48. A matéria encaminhou o processo à Comissão de Finanças).

PARECER N. 198

(Da Comissão de Produção Estatística, Viagem e Obras Públicas).

O Projeto n. 176 visa efetivamente uma finalidade importante; mas me parece que a Comissão de Produção, Estatística, Viagem e Obras Públicas não tem competência para se pronunciar a respeito do referido projeto.

E assim como vejo e me lembro enviado à Comissão competente.

E está e meu parecer salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 13 de setembro de 1948.

Ass.) Renato Ribeiro Coutinho — Presidente.

Tertuliano Brito — Relator.

Seráfico Nóbrega.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 7/10/48. A matéria encaminhou o processo à Comissão de Finanças).

PARECER N. 199

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

Dona Belina Nunes da Costa, em requerimento dirigido à Assembléia Legislativa do Estado, solicita aumento de sua pensão, alegando que crebro atualmente, a mensalidade de Cr\$ 130,00, concedida pela Lei n. 144, de 29 de 12 de 1936.

O processo foi à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a qual opinou favoravelmente, formulando o Projeto de Lei n. 189, o qual apresenta para Cr\$ 500,00 (Três mil e setecentos cruzados) a pensão de Dona Belina Nunes da Costa.

O nobre Presidente da Comissão de Legislação, opinou pela rejeição do Projeto à Comissão de Finanças.

Diante dos argumentos lá expostos não parece a 78, não nos cumprir aqui contestação ao aumento pretendido no citado Projeto de Lei n. 189, daquela dita Comissão. E este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 1948.

Ass.) Hildebrando Assis — Presidente.

Alvaro Gaudêncio de Queiroz — Relator.

Octavio Amorim.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 7/10/1948. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 189, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 8/10/1948, para os efeitos do § 1.º do art. 3.º do Regimento).

PARECER N. 200

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

O Projeto de Lei n. 131, de autoria do deputado João Feitosa Ventura, visa acentuar o pagamento de impostos estaduais, as firmas que se estabelecerem com fabricas e indústria de algodão.

Trata-se de uma indústria que está a crescer e a maior amparo e proteção por parte do Poder Público.

A fibra de algodão é hoje uma importante indústria que está a crescer e a maior amparo e proteção por parte do Poder Público.

Em face do exposto, como pelo arquivamento do seu requerimento, ficando, portanto, à disposição da Assembléia, a matéria reservada a direito de veto.

Sala das Comissões de Legislação e

realção; Odón Bezerra Cavali... (Aprovado em discussão única, na sessão de 7/10/1948. Conseqüentemente, o PROJETO DE LEI N.º 232, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 8/10/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do artigo 136 do Regulamento). PARECER N.º 211

AD ANTE-PROJETO DE LEI N.º 156 (Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

Em Ofício n.º 207, de 24 de agosto último, distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Sr. Governador do Estado encaminhava a Assembléia Legislativa o ante-projeto de Lei instituinte do regime do salário-família para os servidores públicos civis e militares, inclusive os inativos.

O alto nível a que atingiram no orçamento do Estado os gastos com o funcionamento e o limite máximo estabelecido na nossa Constituição para as despesas dessa natureza, não permitiram a concessão de um aumento geral aos servidores estaduais, como, segundo afirma em sua mensagem, seria o designo do Governo. Nesta ocasião, propõe o Chefe do Executivo a instituição do salário-família, não só inevitavelmente uma solução parcial do problema de amparo ao funcionalismo, mas que tem o mérito irreversível de atender aos mais necessários, ou seja, aos mais subcareceados pelo orç. mensal de prole numerosa.

A mensagem está acompanhada de um estudo técnico, relativo ao salário social, assim considerado o sistema de remuneração do trabalho em que são levados em conta os encargos de família do trabalhador, ou seja o salário-família. O estudo realizado pelo exame dos assentamentos individuais relativamente ao encargo, de família, permitiu ao autor des- trabalho apurar o comportamento demográfico dos servidores estaduais e estabelecer as bases para a concessão do salário-família, cuja despesa foi orçada para o exercício de 1949, quando começará a vigorar o benefício, em 5 milhões de cruzeiros.

De acordo com o projeto submetido ao parecer desta Comissão, o salário-família será concedido a todo servidor ou inativo que tiver filho menor de 18 anos ou inválido de qualquer idade, desde que viva exclusivamente a suas expensas, a razão de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais por filho. Considerando a justiça, a oportunidade e sobre tudo o fundo social e humano da medida em projeto, esta Comissão não poderá deixar de dar-lhe a sua aprovação.

Há, entretanto, ligeiros reparos a serem feitos no Projeto em apreço e que esta Comissão sugere em caráter de emenda. Em primeiro lugar, é o que se refere ao limite de idade para a concessão do salário-família, que deve ser estendido aos 21 anos, não 18, por ser o estabelecido para a maioria da lei civil, como o fixado para os benefícios de família, concedidos pelo M. E. P. (decreto n.º 610, de segundo lugar, é a extensão do 11 de outubro de 1944). Em benefício às filhas solteiras além do limite de 21, quando estejam sob a dependência econômica do servidor.

Consta a emenda em substituição a redação do artigo 2.º pela seguinte: "Art. 2.º — O salário-família atinge a todo servidor ou inativo que tiver filho menor de 21 anos, ou inválida ou filha solteira de qualquer idade,

desde que viva exclusivamente a suas expensas, sem exercer emprego, profissão ou ofício lucrativo, ou auferir proventos de qualquer natureza". É este o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão em 20 de Setembro de 1948. (As.) Hildebrando Assis — Presidente. Alvaro Gaudêncio de Queiroz — Relator. Ivan Biehlara Sobreira.

VOTO EM SEPARADO

Discordo do § 2.º do artigo 9.º. A Lei já firmou os casos de demissão a bem do serviço público. O Estatuto dos Funcionários Públicos regula o aumento que tem, como norma, o processo administrativo. Na parte final alude-se à concessão da disponibilidade ou aposentadoria por falta especificada no § 1.º do citado artigo 9.º.

A disponibilidade ou aposentadoria ficam, uma vez reconhecidas pelo Poder Público, constituindo o patrimônio do indivíduo funcionário público. Contra ele só a sentença judicial pode, em determinados casos, opor-se. É a lei 5 da Constituição Federal, quando diz que ela não prejudicará a coisa julgada, o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, sendo que nesta última figura se juntam a aposentadoria e a disponibilidade. Atendendo, pois, ao direito adquirido, opinio pela supressão do § 2.º do artigo 9.º, sobretudo por firmar um conceito injustificável de penalidade administrativa, o que também se afigura contrário ao § 3.º do artigo 141 da Constituição da República combinado com o artigo 131 da Constituição do Estado.

É meu voto. Sala da Comissão em 20 de setembro de 1948. As. João Lellis. Aprovado o Parecer e a VOTO EM SEPARADO, em discussão única, na sessão de 7/10/1948. Conseqüentemente o Ante-Projeto de Lei n.º 156, permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 8/10/48, para os efeitos dos §§ 1.º e 3.º do artigo 136 do Regulamento.

ORDEM DO DIA DE HOJE

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 114 — Cria subvenção anual. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 174 — Abre crédito para construção da Cadeia Pública de Santa Rita. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 210 — Fica elevada para Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), a subvenção do "Instituto de Proteção e Assistência à Infância", da Paraíba.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 110 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para construção de um Grupo Escolar na Vila de Pontins, do município de Iná. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 58 — Concede pensão ao professor José Vicente Bezerra do Vale.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 113 — Restaura denominação de cidade a vila do atual município de Batalhão. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 53 — Estabelece gratificação aos Membros do Tribunal da Fazenda.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 188 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para construção de uma Cadeia Pública na cidade de Batalhão. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 214 — Concede pensão à viúva e filhos do servidor público.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 167 — Aumenta pensão concedida a D. Vicência de Oliveira Cesar. 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 143 — Concede pensão à viúva e filhos do Tenente Aquilino Santiago Galvão.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 187 — Autoriza a abertura de crédito para o Serviço de Abastecimento Dágua da Cidade de Santa Luíza. 2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 130 — Autoriza o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para fins que se especifica.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 190 — Autoriza o Governo do Estado a construir um prédio destinado à Cadeia Pública da Cidade de Cutá. 2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 97 — Concede à Sra. Cleide "Casa Maternal Dr. João Moura", sediada em Campina Grande, do auxílio de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 219 — Revoga o Decreto n.º 10, de 2 de Outubro de 1930, e revêrga a Lei n.º 712, de 21 de Outubro de 1930. 2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 160 — Abre crédito para a construção de uma ponte sobre o Rio Quipauá.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 112 — Restaura as antigas denominações das vilas de Carabais, Aracê e Muculú do Município de S. João do Cariri. 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 61 — Regulariza a situação dos Escrivães das Delegacias de Polícia do Estado, de fin-linhas as atribuições e de outras providências.

1.ª sessão. PROJETO DE LEI N.º 106 — Restaura denominações em distritos do município de Campina Grande. PROJETO DE LEI N.º 109 — Aumento para Cr\$ 2.600,00 a pensão anual concedida a D. Betina Nunes da Costa, por Lei n.º 214, de 20/12/48. PROJETO DE LEI N.º 164 — Abre crédito especial para construção do serviço de abastecimento dágua à Cidade de São João do Cariri.

PROJETO DE LEI N.º 231 — Concede pensão a D. Maria Lima Lisboa. PROJETO DE LEI N.º 131 — Concede licença de inopos. PROJETO DE LEI N.º 124 — Restaura a antiga denominação de Nova Senhora do Livramento do Distrito de Gargá do Município de Santa Rita. PROJETO DE LEI N.º 223 — Concede pensão a D. Adalina Bezerra Cavaliari.

PROJETO DE LEI N.º 119 — Restaura as antigas denominações de Iburá e Amêndez, do município de Plané. PROJETO DE LEI N.º 235 — Concede pensão a Amélia Rosa Cruz. PROJETO DE LEI N.º 127 — Restaura a antiga denominação da Vila e Distrito de Curimatá do Município de Caieira. PROJETO DE LEI N.º 134 — Abre crédito para construção da Cadeia Pública de Serra Branca, sede do município, e comarcar de São João do Cariri.

PROJETO DE LEI N.º 232 — Concede pensão a D. Juana Silveira Pantes de Miranda. PROJETO DE LEI N.º 156 — Institui o regime do salário-família.

Table with 2 columns: Diameter and Weight. Rows include 1 1/4" (8.900 quilos), 5/16" (3.200), 3/8" (10.000), 7/16" (1.400), 1/2" (2.300), 5/8" (41.100), 3/4" (4.700), 1" (1.700), 1 1/8" (5.300), Total (78.800 quilos), Arame preto n.º 18 (2.400 quilos).

5) — As condições do material são as comuns para as obras públicas de cimento armado de acordo com as especificações E-20 elaboradas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, será recusado se não satisfizer, e a entrega e fará após a restituição dos 75% recebidos e o pagamento integral dos diretos de Alfândega. 6) — Para a garantia das obrigações constantes desta Circular o proponente que tiver de fazer o fornecimento, apresentará no ato da assinatura do contrato de fornecimento, o recibo de depósito de uma caução feita, mediante guia expedida por este Escritório, em um estabelecimento de crédito, na importância de 5% (cinco por cento) do valor da encomenda. Esta caução poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices federais ou estaduais pelo valor de sua cotação atual, cabendo, como de direito, ao fornecedor quaisquer juros que vença este depósito de caução. 7) — As propostas serão rendidas em triplicata (papel de avião), a este Escritório no Rio, em carta fechada, com a declaração exterior da espécie e seu conteúdo. 8) — No dia 11 de outubro às 16 horas as propostas serão

abertas neste Escritório com a presença dos interessados ou à sua revelia. 9) — Este Escritório reserva-se o direito de recusar em parte ou no todo, as propostas que tenham sido apresentadas, bem como de escolher a proposta mais conveniente mesmo que não seja a mais barata e finalmente de anular a presente concorrência sem dar lugar a qualquer reclamação. Escritório Saturnino de Brito — Geraldo F. Sampaio.

PROPOSTORES EM Pauta

1.ª sessão. PROJETO DE LEI N.º 106 — Restaura denominações em distritos do município de Campina Grande. PROJETO DE LEI N.º 109 — Aumento para Cr\$ 2.600,00 a pensão anual concedida a D. Betina Nunes da Costa, por Lei n.º 214, de 20/12/48. PROJETO DE LEI N.º 164 — Abre crédito especial para construção do serviço de abastecimento dágua à Cidade de São João do Cariri. PROJETO DE LEI N.º 231 — Concede pensão a D. Maria Lima Lisboa. PROJETO DE LEI N.º 131 — Concede licença de inopos. PROJETO DE LEI N.º 124 — Restaura a antiga denominação de Nova Senhora do Livramento do Distrito de Gargá do Município de Santa Rita. PROJETO DE LEI N.º 223 — Concede pensão a D. Adalina Bezerra Cavaliari. PROJETO DE LEI N.º 119 — Restaura as antigas denominações de Iburá e Amêndez, do município de Plané. PROJETO DE LEI N.º 235 — Concede pensão a Amélia Rosa Cruz. PROJETO DE LEI N.º 127 — Restaura a antiga denominação da Vila e Distrito de Curimatá do Município de Caieira. PROJETO DE LEI N.º 134 — Abre crédito para construção da Cadeia Pública de Serra Branca, sede do município, e comarcar de São João do Cariri.

PROJETO DE LEI N.º 232 — Concede pensão a D. Juana Silveira Pantes de Miranda. PROJETO DE LEI N.º 156 — Institui o regime do salário-família.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas

Obras do novo abastecimento dágua da cidade de João Pessoa, a cargo do Escritório Saturnino de Brito

CONCURRENCIA N.º 1

Autorizadas pelo Governo do Estado da Paraíba, Comissão de Saneamento de João Pessoa, próximo-vo precos para fornecimento de ferro redondo para cimento armado sob as seguintes condições: 1) — Os proponentes declararão na proposta os prazos de entrega do material, sendo que o Escritório poderá recusar o fornecimento se a entrega não se fizer nesse prazo. 2) — O material será cotado CIF CABEDELO, Estado da Paraíba, faltas e avarias verificadas no local de desembarque, ficando a cargo do fornecedor as reclamações que por elas se tenham de fazer junto às Companhias de transporte seguro. 3) — O pagamento será feito em moeda nacional, por intermédio de um Banco em João Pessoa, em duas prestações, uma de 75% (setenta e cinco por cento) contra entrega de documentos de embarque e a segunda de 25% (vinte e cinco por cento), sessenta dias após o recebimento do material em Cabedelo. Desta segunda importância será descontado o valor das faltas e avarias constatadas na descaça. 4) — As quantidades a serem fornecidas são:

Table with 2 columns: Diameter and Weight. Rows include 1 1/4" (8.900 quilos), 5/16" (3.200), 3/8" (10.000), 7/16" (1.400), 1/2" (2.300), 5/8" (41.100), 3/4" (4.700), 1" (1.700), 1 1/8" (5.300), Total (78.800 quilos), Arame preto n.º 18 (2.400 quilos).

5) — As condições do material são as comuns para as obras públicas de cimento armado de acordo com as especificações E-20 elaboradas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, será recusado se não satisfizer, e a entrega e fará após a restituição dos 75% recebidos e o pagamento integral dos diretos de Alfândega. 6) — Para a garantia das obrigações constantes desta Circular o proponente que tiver de fazer o fornecimento, apresentará no ato da assinatura do contrato de fornecimento, o recibo de depósito de uma caução feita, mediante guia expedida por este Escritório, em um estabelecimento de crédito, na importância de 5% (cinco por cento) do valor da encomenda. Esta caução poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices federais ou estaduais pelo valor de sua cotação atual, cabendo, como de direito, ao fornecedor quaisquer juros que vença este depósito de caução. 7) — As propostas serão rendidas em triplicata (papel de avião), a este Escritório no Rio, em carta fechada, com a declaração exterior da espécie e seu conteúdo. 8) — No dia 11 de outubro às 16 horas as propostas serão

CONCURRENCIA N. 2

Autorizadas pelo Governo do Estado da Paraíba, Comissão de Saneamento de João Pessoa, próximo-vo precos para o fornecimento de tubos e peças de ferro fundido e chumbo nas seguintes condições: 1) — Os proponentes declararão na proposta os prazos de entrega do material, sendo que o Escritório poderá recusar o fornecimento se a entrega não se fizer nesse prazo. 2) — O material será cotado CIF CABEDELO, faltas e avarias verificadas no local de desembarque, ficando a cargo do fornecedor as reclamações que por elas se tenham de fazer junto às Companhias de transporte e seguro. 3) — O pagamento será feito em moeda nacional pelo Gov.º do Estado da Paraíba, a um Banco em João Pessoa, em duas prestações: uma de 75% (setenta e cinco por cento) contra entrega de documentos de embarques à Comissão de Saneamento de João Pessoa e a segunda de 25% (vinte e cinco por cento), sessenta dias após o recebimento do material em Cabedelo. Desta segunda importância será descontado o valor das faltas e avarias constatadas na descaça. 4) — O material a ser fornecido será o da Relação A, B, C, e J, junto, podendo ser apresentada a proposta para a e Relação ou parte. 5) — Para garantia das obrigações constantes desta Circular o proponente que tiver de fazer o fornecimento, apresentará no ato da assinatura do contrato de fornecimento, o recibo de depósito de uma caução feita, mediante guia expedida por este Escritório, em um estabelecimento de crédito, na importância de 5% (cinco por cento) do valor da encomenda. Esta caução poderá ser feita em moeda corrente ou em apólices federais ou do Estado da Paraíba pelo valor de sua cotação atual, cabendo, como de direito, ao fornecedor quaisquer juros que vença este depósito de caução. 6) — As propostas serão rendidas em triplicata a este Escritório no Rio, em carta fechada (papel de avião), com a declaração exterior da espécie e seu conteúdo. 7) — No dia 12 de outubro, às 16 horas, as propostas serão abertas neste Escritório, no Rio, com a presença dos interessados ou à sua revelia. 8) — Este Escritório reserva-se o direito de recusar em parte ou no todo, as propostas que tenham sido apresentadas, bem como de escolher a proposta mais conveniente mesmo que não seja a mais barata, e finalmente de anular a presente concorrência sem dar lugar a qualquer reclamação. Escritório Saturnino de Brito — Geraldo F. Sampaio.

SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO "A" — Linha de Recalque

- I — Tubos de ferro fundido, classe "B", de ponta e bolsa, a) — de diâmetro 500 mm — m 4.870 b) — de diâmetro 150 mm — m 50 c) — de diâmetro 100 mm — m 80 II — Registros, com cabeçote, com as peças ponta-flange e bolsa-flange, com juntas e parafusos: a) de diâmetro 500 mm — peças — 2 b) de diâmetro 150 mm — peças — 6 c) de diâmetro 100 mm — peças — 1 III — Registro com bola, com peças ponta-flange e bolsa-flange, com juntas e parafusos: de diâmetro 100 mm — peça — 1 IV — Válvula contra refluxo, com peças ponta-flange e bolsa-flange com juntas e parafusos: de diâmetro 500 mm — peça — 1 V — Ventosas duplas, em flange, com juntas e parafusos: de diâmetro 75 mm — peças — 5 VI — Tês de ferro fundido, com 3 bolas ou ponta e bolsa, com derivante em bolsa: a) de 500 por 150 mm (derivante tangencial) — peças — 3 b) de 500 por 100 mm — peças — 1 VII — Tês de ferro fundido com derivante em flange: de 500 por 75 mm — peças — 3 VIII — Curvas de ferro fundido em 2 bolsas ou bolsa e p-n-ta: a) de 500 mm — 90° — peças — 3 b) de 500 mm — 45° — peças — 4 c) de 500 mm — 22 1/2° — peças — 4 d) de 100 mm — 90° — peças — 4 IX — Luvas de ferro fundido: a) para tubos de 500 mm — peças — 25 b) para tubos de 100 mm — peças — 2 X — Chumbão em lingote, para juntas: toneladas — 10 XI — Gacheta alcatroada para juntas: tonelada — 1

RELAÇÃO "B" — Esgôto das filtras e R. O.

- I — Tubos de ferro fundido, classe "A", de ponta e bolsa: a) de diâmetro 600 mm comprimento 4,0 m — peças — 4 b) de diâmetro 600 mm comprimento 3,0 m — peças — 4 c) de diâmetro 300 mm comprimento 4,0 m — peças — 3 d) de diâmetro 300 mm comprimento 3,0 m — peças — 3 e) de diâmetro 300 mm comprimento 2,0 m — peças — 1 f) de diâmetro 200 mm comprimento 3,0 m — peças — 3 II — Tubos de ferro fundido, classe "A", de 2 pontas: a) de diâmetro 600 mm comprimento 0,6 m — peça — 1 b) de diâmetro 300 mm comprimento 2,75 m — peças — 1 c) de diâmetro 300 mm comprimento 1,75 m — peças — 2 d) de diâmetro 300 mm comprimento 1,68 m — peça — 1 e) de diâmetro 300 mm comprimento 1,60 m — peça — 1 f) de diâmetro 200 mm comprimento 2,84 m — peças — 9 g) de diâmetro 150 mm comprimento 4,84 m — peças — 2 h) de diâmetro 150 mm comprimento 3,69 m — peça — 1 i) de diâmetro 150 mm comprimento 1,96 m — peça — 1 j) de diâmetro 150 mm comprimento 2,60 m — peça — 1 III — Registros, com cabeçote, com 2 peças ponta-flange com juntas e parafusos: a) de 300 mm — peças — 2 b) de 150 mm — peça — 1

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 8 de setembro de 1948

- IV — Tês de ferro fundido com 3 bolças:
- a) de 600 por 600 mm — peça — 1
 - b) de 300 por 300 mm — peças — 3
 - c) de 200 por 200 mm — peças — 10
 - d) de 150 por 150 mm — peças — 4
- V — Caps para bolças:
- a) de 300 mm — peça — 1
 - b) de 200 mm — peça — 1
 - c) de 150 mm — peça — 1
- VI — Curvas de ferro fundido, com bolças, de 45° — 150 mm — peças 2

RELAÇÃO "C" — Barragem

- I — Tubos de ferro fundido, classe "B", de ponta e bolça:
- a) de diâmetro 500 mm — metros — 50
 - b) de diâmetro 400 mm — metros — 40
- II — Tubos de ferro fundido, classe "B", em flange com juntas e parafusos:
- a) de diâmetro 500 mm — metros — 60
 - b) de diâmetro 400 mm — metros — 60
- III — Registros, com cabeçote, com peças ponta e flange e bolça-flange, com juntas e parafusos:
- a) de 400 mm — peças — 1
- IV — Registros, em flanges, com haste e pedestal de manobras, com juntas e parafusos:
- a) de 500 mm, haste de 4,30 m — peça — 1
 - b) de 500 mm, haste de 6,30 m — peça — 1
 - c) de 400 mm, haste de 12,60 m — peça — 1
- V — Adufas circulares, em flange, com haste, pedestal de manobras, com juntas e parafusos:
- a) de 500 mm, haste de 4,30 m — peça — 1
 - b) de 500 mm, haste de 6,30 m — peça — 1
 - c) de 400 mm, haste de 12,60 m — peça — 1
- VI — Tês de ferro fundido com 3 bolças:
- a) de 500 por 500 mm — peça — 1
 - b) de 400 por 400 mm — peça — 1
- VII — Tês de ferro fundido, em flanges, com juntas e parafusos:
- a) de 500 por 500 mm — peça — 1
- VIII — Curvas de ferro fundido, em flanges, com juntas e parafusos:
- a) de 90° — 500 mm — peças — 2
 - b) de 90° — 500 mm — com de — peça — 1
 - c) de 90° — 400 mm — peças — 2

CONCORRENCIA N. 3 — MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS

Autorizados pelo Governo do Estado da Paraíba, pedidos preços e outras condições para o fornecimento de motores elétricos e bombas, de acordo com as cláusulas seguintes:

I — As propostas serão recebidas até o dia 4 de novembro.

SAO PEDRO — Hoje às 19,30 hs.

Preço: — Cr\$ 2,40

TEMOS A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR A OBRA

PRIMA DE ALEXANDRE DUMAS

O CONDE DE MONTE CRISTO

SALENDO ROBERT DONAT E ELISSA LANDI

UM ESPETÁCULO 100% SENSACIONAL UM FILME

FILME ONDE HA DE TUDO E SOBRETUDO DE

PAIXÃO E VINGANÇA

Comps. — Nacional, RKO, Pathé, etc.

DOMINGO EM MATINEE — O MEU BOI MORREU

Dia 14 — O FILHO DO SOL — Colorido

Aguardem — INFERNO NO PACIFICO e CORAÇÃO DE UMA CIDADE

REX — Hoje — Avant. Première às 20 hs. — Cr\$ 4,80

Republic Picture apresenta, orgulhosamente, o seu primeiro grande film para o mundo.

SEMPRE TE AMEI

Grande como a própria musica que lhe serve de tema

Catherine Mc Leed — Philip Dorn — William Carter —

Mme. Maria Ouspenskay —

TODO EM TECHNICOLOR

Complementos: — Metro Jornal — Últimas Noticias

HOJE — Matinée às 4.15 hs. — 2.ª série — FALCÃO DA FLORESTA e O GRANDE PREMIO

Quarta-feira no REX — Gene Tierney

TENSÃO EM SANGAI

Domíngio — Matinal Infantil no REX — 3.ª série — O

FALCÃO DA FLORESTA e Big Boy Williams

HARMONIA RUSTICA

FELIPEIA — HOJE — 19½ horas

John Garfield — Geraldine Fitzgerald — no extraordinário

drama REGENERAÇÃO

Film Warner — Complementos

JAGUARIBE — Hoje — 19½ hs. — Sessão Popular — 2 filmes

A LOURA MISTERIOSA e VALENTIA RURAL

Breve — Ann Sheridan — A SENTENÇA — Breve

tro do corrente ano, virão em carta fechada, em triolista (papel de avião) dirigidas a este Escritório, no Rio de Janeiro (rua Araújo Porto Alegre, 64 10.º andar). Dará os preços para instalação completa, de acordo com as especificações anexas. Dário em que data o material será entregue CIF CA BEDELO. O pagamento será feito em moeda corrente nacional, sendo 75% (setenta e cinco por cento) contra a entrega de documentos de embarque e 15% (quinze por cento) no prazo de sessenta dias após o recebimento do material, ficando o saldo a pagar retido como reforço da caução, até a prova satisfatória do funcionamento.

II — O fornecimento compreende o material da relação anexa.

III — A proposta dará a lista dos materiais sobre-entendidos a fornecer, com os respectivos preços.

IV — O proponente escolhido para fornecer o material deverá por escritura pública, se assim for julgado necessário. Apresentará documento de depósito na importância de 5% (cinco por cento) do total da encomenda, em abócos na dívida pública do Estado ou Federal ou em moeda corrente realizada na Caixa Econômica ou em um Banco, mediante a do Escritório Saturnino de Brito. Esta caução suplementar e a que se refere a cláusula I, serão retidas até a prova de um bom funcionamento.

V — As faltas e avarias serão verificadas no local de desembarque (Cabeleto), ficando a cargo do fornecedor, compreendendo ao mesmo as reclamações que por elas se tenham de fazer junto às companhias de transporte e de seguro.

VI — Si após a entrega da instalação feita o prazo para o funcionamento exceder de seis meses, por motivo independente do fornecedor as cauições serão restituídas e a responsabilidade cessará. Caso haja modificação, ou consertos, resultantes das provas de funcionamento, serão feitos pelo fornecedor à sua custa; na falta ou no caso de não conseguir obter resultado satisfatório, perderá as duas cauições, ou a parte que for arbitrada, de acordo com o valor do prejuízo.

VII — Os juros da caução depositada de acordo com o item IV, serão em favor do fornecedor, mas a Comissão de Saneamento de João Pessoa não será responsável pelo seu pagamento.

VIII — Após os resultados satisfatórios das provas de funcionamento, as cauições retidas e depositadas serão restituídas mediante requisição do fornecedor ao Escritório Saturnino de Brito, para que este emita a competente guia de restituição.

IX — Os casos de dúvidas entre o Escritório Saturnino de Brito e o fornecedor serão decididos por um juízo arbitral, o dono, no caso de desacordo entre ambos. O foro para questões judiciais será o de João Pessoa, sendo o fornecedor julgado nacional, para os devidos efeitos.

Escritório Saturnino de Brito — Geraldo F. Sampaio.

SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA

CONCORRENCIA DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DA CLÁUSULA II:—

I — 2 (duas) eletrobombas, para elevar cada uma 150 l/s. da cota 4,70 para a cota 71,00 por uma linha de 500 mm de 4.700 m de comprimento, constando cada uma:

— 1 (uma) motor elétrica para corrente alternada, frequência de 50 ciclos e potência de 250 HP, velocidade normal em motor: dessa capacidade, com a casa protegida contra água gotejante com isolamento especial para clima tropical e com mancais de esferas, conjugado numa extremidade por meio de luvã elástica, com bomba centrífuga. A corrente em João Pessoa é de 6.000 volts para transmissão e de 220/220 volts alternativa, 3 fases, 50 ciclos para a distribuição.

— 1 (uma) bomba centrífuga de construção robusta, com eixo girando sobre dois mancais de esferas protegidos contra água, e gaiçeta de sucção provida de fechamento hidráulico com água sob pressão, com entrada e saída horizontais, conjugada, como já dito acima, por meio de luvã elástica ao eixo do motor elétrico, com capacidade para 150 litros por segundo, altura manométrica total de 73,00 metros, rendimento de 80 a 85%, velocidade normal em bombas dessa capacidade, dinâmica do tubo de saída a se, previsto para a conexão com uma linha de recalque de 500 mm de diâmetro e força absorvida no eixo cerca de 240 HP.

Cada bomba será fornecida com os acessórios seguintes: — 1 (um) ralô com valvula de pé, de ferro fundido, com

flanges, parafusos e juntas de vedação, para o diâmetro de sucção da bomba.

— 1 (um) registro de gaveta com corpo de ferro fundido, guarda-chuva de bronze, volante, flange, parafusos e juntas de vedação para o diâmetro de recalque da bomba;

— 1 (uma) valvula de retenção com corpo de ferro fundido, com tampa de visita, flanges, parafusos e juntas de vedação, para o diâmetro de recalque da bomba;

— 1 (uma) peça de redução de diâmetro — 500 mm para diâmetro de recalque da bomba;

— 1 (um) manômetro de pressão com torneira;

— 1 (um) vacuômetro com torneira;

— 1 (um) funil de enchimento com torneira;

— 1 (uma) base de ferro fundido para o assentamento da bomba e do motor elétrico, com parafusos e chumbadores;

— De eixos e mancais com as principais dimensões do grupo eletro-bomba;

— Curvas características da bomba a fornecer;

— Peso líquido da bomba com a base e acessórios;

— Peso líquido do motor elétrico.

II — 1 (um) painel de controle, em mármore com armação de ferro, munido dos seguintes aparelhos:

— 1 (uma) chave geral de amperes, tripolar, com fusíveis;

— 1 (um) ampermetro aperiódico com escala de amperes;

— 1 (um) voltmetro aperiódico com escala de volts;

— 1 (uma) chave de amperes, tripolar, com fusíveis, para cada eletro-bomba;

— Cabos armados para as ligações entre o quadro e o motor elétrico, sendo a distância entre estes dois de cerca de 15 (quinze) metros.

III — 1 (um) jogo de chaves e ferramentas comuns para serviço normal e para a montagem.

Escritório Saturnino de Brito
GERALDO F. SAMPAIO

AVISO

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos na Paraíba, por seu procurador, junta assinada, convida os Srs. Prefeitos, as Empresas de Serviços Elétricos pertencentes a Prefeituras Municipais ou Particulares e a todos os Diretores, cujos Departamentos se acham ligados a Instituição por força do Decreto-Lei Federal n.º 9202 de 29/4/46, que devem quanto antes regularizar a situação de atazo no recolhimento das contribuições dos empregados e quota do empregador, em que se encontram, sob pena de cobrança judicial, de conformidade com o disposto do Decreto-Lei Federal, 20481 de 1.º de Outubro de 1931, alterado pelo de n.º 21081 de 21/2/1932.

Graca Alcançada
M. J. agradece a N. Senho, ra das Graças uma graça alcançada por intermédio do Padre Antonio Pinto.

Aluga-se quartos com refeições a preços módicos. A tratar na rua Padre Azevedo 468.

ESCOLA DE MOTORISTA Sua prevenção se faça profissional a vida moderna requer a sabedoria total. Avenida Luna Pedrosa, 55 Cruz das Armas.

João Pessoa: 5 de Outubro de 1948.

ABEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE — PROCURADOR JURIDICO.

METRÓPOLE — Hoje às 19,30 hs.

Preço: — Cr\$ 2,40

PERIGO! AMOR! AÇAO! MISTERIO! AVENTURAS!

JOHN HALL — MICHAEL O' SHEA EM

O FILHO DO SOL (Colorido)

Comps. — NACIONAL — A VOZ DO MUNDO —

SUSPENSAS AS ENTRADAS DE FAVORES

DOMINGO — MATINEE — "A MORTE EM FERIAS" E A

ÚLTIMA SERIE DE "OS TAMBORES DE PU-MANCHU"

2.ª FEIRA — SESSAO DAS MOÇAS — "AMIGOS DA ONÇA

3.ª FEIRA — SENSACIONAL INICIO DO SERIADO

O FALCÃO DA FLORESTA

E MAIS O COW-BOY — "FALSO BANDIDO"

6.ª FEIRA — "VIVO PARA CANTAR" — COLORIDO

PLAZA — A começar de hoje até segunda-feira. Preço Cr\$ 4,80

A historia surpreendente de uma mulher que iluminou um reino!

ANNA E O REI DE SIAO

A fascinação exótica do oriente lendário... Emoldurando

um romance maravilhoso!

IRENE DUNNE — REX HARRISON — LINDA DARNELL

Uma produção de Darryl F. Zanuck para a "20 Th.

CENTURY FOX"

Complementos — NACIONAL e NOTICIARIO

PLAZA — HOJE matínee às 16 hs. Preço: Cr\$ 3,60 e 2,40

O FURACÃO NEGRO

TERÇA FEIRA no PLAZA

O GORDO E O MAGRO EM

"PRINCEZA BOHEMIA"

AMANHÃ! NO "BRASIL"

UM SENSACIONAL FILM FOX

MASCAFA TROPICAL

COLORIDO

BRASIL — Hoje — Sessão Popular — 2 filmes — Cr\$ 2,00

ENTRE A CRUZ E ESPADA e TEMOR

BRASIL — Hoje — Matínee

TEMOR

ASTORIA — Hoje — Soiree

Cr\$ 1,20

TYRONE POWER

"CAPITAO DE CASTELA"

A partir de quinta-feira! no "PLAZA"

ENTRE O AMOR E O PECADO

Um espetáculo que o mundo não esquecerá nunca